AMESP
FLS.: 001
Assinatura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 07/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, para atendimento às demandas dos municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 04/2026

AMESP FLS.: 002 Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, aos 28 de abril de 2026.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL,** aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.04.28 15:59:14 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

AMESP
FLS.: 003
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

O presente estudo técnico preliminar (ETP) tem como objeto a análise da viabilidade para registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL,** conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, para atendimento às demandas dos municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Com isso, o Consórcio AMESP visa atender às necessidades de diversos Entes Consorciados, promovendo a padronização e modernização dos ambientes educacionais.

2. DA INTRODUÇÃO

Este estudo constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, nos termos do inciso XX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando-se como documento constitutivo da fase de planejamento, destinado a demonstrar o interesse público envolvido, a necessidade da aquisição de equipamentos esportivos lúdicos de condicionamento físico infantil (academia infantil) a identificação da solução mais adequada, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da aquisição.

3. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O **Consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí**, no exercício das competências que lhe são atribuídas por seu estatuto e pela legislação aplicável aos consórcios públicos, tem por finalidade promover ações integradas destinadas ao atendimento das demandas e prioridades dos municípios consorciados, com vistas ao fortalecimento do desenvolvimento regional.

Nesse contexto, insere-se a realização de estudos técnicos voltados à identificação de problemas comuns, bem como a formulação e condução de procedimentos licitatórios que permitam a otimização de recursos públicos por meio da economia de escala, especialmente para a aquisição de bens e serviços essenciais à

AMESP
FLS.: 004
Assinatura

implementação e ao aprimoramento das políticas públicas educacionais.

A presente contratação encontra fundamento na necessidade de:

1. Contextualização da Demanda

Os municípios consorciados ao **Consórcio AMESP** vêm implementando políticas públicas voltadas à melhoria da infraestrutura educacional e ao fortalecimento das práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças. Nesse contexto, a modernização dos espaços educacionais — especialmente aqueles destinados às atividades físicas, recreativas e psicomotoras — tornou-se prioridade.

A aquisição de **equipamentos esportivos lúdicos de condicionamento físico infantil** atende diretamente às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais de Educação, ampliando a oferta de ambientes seguros, inclusivos e estimulantes para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças.

2. Justificativa Técnica

2.1. Relevância Pedagógica e de Desenvolvimento Infantil

Os equipamentos lúdicos de condicionamento físico infantil contribuem para:

- Desenvolvimento da coordenação motora ampla e fina;
- Estímulo à socialização e ao trabalho em grupo;
- Promoção da saúde e prevenção do sedentarismo;
- Melhoria da atenção, disciplina e desempenho escolar;
- Inclusão de crianças com diferentes níveis de habilidade;

Esses benefícios estão alinhados às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que prevê o desenvolvimento integral da criança, incluindo aspectos motores, emocionais e sociais.

2.2. Modernização dos Espaços Educacionais

A modernização dos ambientes escolares é uma demanda crescente, especialmente em escolas públicas que buscam:

- Atualizar equipamentos obsoletos;
- Adequar espaços às normas de segurança e acessibilidade;
- Criar ambientes atrativos que favoreçam a permanência e o engajamento dos alunos
- Integrar práticas pedagógicas inovadoras;

Os equipamentos a serem adquiridos são projetados para uso infantil, com materiais

AMESP
FLS.: 005
Assinatura

adequados, certificações de segurança e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em ambientes escolares.

2.3. Padronização e Ganho de Escala

A aquisição compartilhada pelo Consórcio AMESP permite:

- Padronização dos equipamentos entre os municípios;
- Redução de custos unitários por ganho de escala;
- Simplificação dos processos administrativos;
- Maior eficiência logística e de distribuição;
- Atendimento simultâneo e equitativo aos entes consorciados.

3. Justificativa Jurídica

3.1. Competência do Consórcio Público

A Lei nº **11.107/2005** e o Decreto nº **6.017/2007** autorizam consórcios públicos a realizar licitações compartilhadas para atender seus entes consorciados, especialmente quando:

- Há interesse comum;
- A contratação conjunta gera economia e eficiência;
- A natureza do objeto é compatível com a atuação consorciada;

A aquisição de equipamentos para modernização de espaços educacionais se enquadra plenamente nesses critérios.

3.2. Fundamentação na Lei de Licitações

A contratação será realizada conforme a **Lei nº 14.133/2021**, que prevê:

- **Art. 3º** – A busca pela eficiência, economicidade e padronização;
- **Art. 5º** – Planejamento como etapa obrigatória, incluindo justificativa técnica e estudo preliminar;
- **Art. 14** – Possibilidade de contratações centralizadas por entidades como consórcios públicos;
- **Art. 40** – Utilização de registro de preços quando conveniente (se aplicável).

A licitação compartilhada atende ao princípio da economicidade e da eficiência, reduzindo custos e otimizando recursos públicos.

3.3. Interesse Público e Finalidade Educacional

AMESP
FLS.: 006
Assinatura

A aquisição atende ao interesse público ao:

- Promover políticas de educação integral;
- Garantir ambientes adequados e seguros para crianças;
- Apoiar o desenvolvimento físico e psicossocial;
- Cumprir metas de qualidade da educação previstas em legislações federais e municipais.

4. Conclusão

Diante do exposto, a **aquisição de equipamentos esportivos lúdicos de condicionamento físico infantil**, por meio de **licitação compartilhada realizada pelo Consórcio AMESP**, mostra-se:

- **Tecnicamente necessária**, para modernizar os espaços educacionais e promover o desenvolvimento integral das crianças;
- **Juridicamente amparada**, conforme a legislação vigente sobre consórcios públicos e licitações;
- **Economicamente vantajosa**, pela padronização e ganho de escala;
- **Socialmente relevante**, ao fortalecer políticas públicas de educação e inclusão;

Assim, justifica-se plenamente a abertura do processo licitatório para atender de forma eficiente e integrada os municípios consorciados.

4. DOS REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação deverá observar integralmente a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação aplicável ao Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como toda a legislação correlata pertinente à matéria.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza recorrente da demanda e a necessidade de fornecimento futuro e parcelado dos objetos, conforme as necessidades dos Municípios consorciados.

Após o levantamento das demandas e diálogo com os setores técnicos envolvidos, entende-se como prazo razoável para o fornecimento dos produtos o período de **até 45 (quarenta e cinco),** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Município consorciado, prazo este que deverá ser definido

AMESP
FLS.: 007
Assinatura

no Termo de Referência, de modo a assegurar ampla competitividade e o adequado atendimento às necessidades administrativas.

Todos os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, segurança e funcionalidade, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, cabendo à futura contratada a responsabilidade pelo saneamento de quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades, mesmo após a entrega, obrigando-se a repará-los ou substituí-los de imediato, quando necessário.

O transporte, a entrega, a montagem, a instalação e quaisquer demais aspectos logísticos relacionados ao fornecimento dos produtos serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser observadas todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A empresa a ser contratada deverá, no que couber, observar critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto à utilização de materiais atóxicos, recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como à adequada embalagem e acondicionamento dos produtos.

De modo a garantir a qualidade, a segurança e a adequação dos produtos ofertados, conforme previsto no art. 42 da Lei nº 14.133/2021, será exigida, no âmbito do certame, a apresentação de documentos técnicos, laudos e certificações, cujas especificações e justificativas serão detalhadas no Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis e a pertinência com o objeto contratado.

Havendo divergência entre as descrições constantes do Termo de Referência e aquelas eventualmente inseridas no sistema da plataforma de compras utilizada, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que comprovada sua vantajosidade para a Administração e mantidas as condições de qualidade e eficiência no fornecimento dos produtos.

5. DA APLICABILIDADE DAS NORMAS TÉCNICA

Os requisitos específicos relativos a cada item objeto da contratação serão detalhados no Termo de Referência a ser oportunamente elaborado, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de sustentabilidade

AMESP
FLS.: 008
Assinatura

ambiental aplicáveis. O referido documento também contemplará critérios e ações voltados à promoção de práticas ambientais e socioambientais, assegurando a incorporação de requisitos de sustentabilidade nos procedimentos licitatórios conduzidos pela AMESP.

Para as contratações que envolvam a aquisição de bens, recomenda-se que os licitantes — fabricantes e/ou fornecedores — atendam, conforme a natureza do objeto, aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1. **Composição dos materiais:** que os bens sejam produzidos, total ou parcialmente, com materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, em conformidade com as normas ABNT NBR 15448-1 e ABNT NBR 15448-2.
2. **Certificação ambiental:** que sejam observados os requisitos necessários à obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), especialmente no que se refere à classificação dos produtos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental quando comparados a seus equivalentes.
3. **Embalagens sustentáveis:** que os bens sejam acondicionados, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e/ou que permitam reciclagem, garantindo proteção adequada durante o transporte e o armazenamento.
4. **Substâncias perigosas:** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentrações superiores aos limites estabelecidos pela Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), incluindo, mas não se limitando a: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).
5. **Normas técnicas e de segurança:** atendimento às normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR 17 (Ergonomia), bem como às normas técnicas da ABNT pertinentes ao objeto.
6. **Garantia:** oferta de garantia mínima de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação.
7. **Conformidade técnica:** apresentação de certificações de conformidade emitidas por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO.
8. **Amostras:** fornecimento de amostras, quando solicitado pela Administração, para fins de verificação de conformidade técnica com as especificações do edital.
9. **Durabilidade e acabamento:** fornecimento de produtos fabricados com materiais de alta durabilidade e acabamento compatível com o padrão de cores e características definidas pela Administração.

6. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

AMESP
FLS.: 009
Assinatura

A contratação pretendida enquadra-se na categoria de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os produtos que compõem os itens de **equipamentos esportivos lúdicos de condicionamento físico infantil,** possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas reconhecidas.

7. DO QUANTITATIVO LICITADO

Para a definição dos quantitativos dos itens de **equipamentos esportivos lúdicos de condicionamento físico infantil** estimadas, foi considerado o número de escolas e ou unidades de ensino municipais ativas de acordo com a página do INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS *"Anísio Teixeira"* disponível em https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-infomacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-d-escolas (a consulta foi realizada em **25/03/2026**).

O estudo técnico concluiu que cada município poderá adquirir duas academias, em cada unidade de ensino, de acordo com às necessidades pedagógicas e estruturais locais. Dessa forma, cada escola poderá ser comtemplada com aquisição dos itens de **equipamentos esportivos lúdicos de condicionamento físico infantil,** observados os critérios técnicos e administrativos pertinentes.

Ressalta-se ainda que o objeto está sendo licitado por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, procedimento auxiliar que se distingue da licitação convencional, especialmente pela ausência de obrigatoriedade de execução integral do quantitativo estimado, inexistência de cronograma pré-definido de desembolso e pela impossibilidade prática de definição precisa, no momento da licitação, das quantidades efetivamente a serem demandadas por cada Município consorciado.

Nesse contexto, a contratação decorrente do SRP não se configura como obrigatória, efetivando-se apenas à medida que as necessidades administrativas forem sendo formalmente identificadas e que houver disponibilidade orçamentária, possibilitando-se acionamentos futuros, parcelados e eventuais, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

Os artigos 82, inciso I, e 83, ambos da Lei nº 14.133/2021, corroboram tal entendimento ao estabelecerem que o edital deverá prever a quantidade máxima passível de contratação e que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, conforme transcrição a seguir:

> *Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:*
>
> *I – as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que* ***poderá ser adquirida****;*
>
> *Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas* ***não obrigará a Administração a contratar****, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (Grifos nossos).*

De igual modo, o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, apresenta rol exemplificativo das hipóteses de adoção do SRP, merecendo destaque os incisos III e V do artigo 3º, plenamente aplicáveis ao presente caso:

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
>
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de* ***contratações permanentes ou frequentes****;*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com* ***previsão de entregas parceladas*** *ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
>
> *III – quando for conveniente para* ***atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade****, inclusive nas compras centralizadas;*
>
> *IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*

AMESP
Fls.: 011
Assinatura

> *V – **quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração**. (Grifos nossos).*

A doutrina especializada também reconhece que, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública não assume obrigação imediata de contratação, limitando-se a estabelecer um quantitativo máximo, que funciona como teto para futuras aquisições, conforme leciona Joel de Menezes Niebuhr:

> *A principal característica do registro de preços é que a Administração realiza a licitação, assina a ata de registro de preços e não se obriga a firmar os contratos dela decorrentes. [...] O quantitativo fixado na ata de registro de preços deve ser compreendido apenas como um limite máximo para as contratações. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 5ª ed., Belo Horizonte: Fórum, 2022).*

Destaca-se, ainda, que a estimativa concreta das quantidades efetivamente a serem contratadas, acompanhada das respectivas memórias de cálculo e documentos de suporte, somente poderá ser definida após a validação das demandas específicas de cada Município consorciado, circunstância que inviabiliza a fixação prévia de quantitativos exatos no momento da elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

Tal impossibilidade prática encontra respaldo no artigo 22, §1º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, que determina a consideração dos obstáculos e das circunstâncias reais enfrentadas pelo gestor público no exercício de suas atribuições:

> *Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os **obstáculos** e as **dificuldades reais do gestor** e as exigências das políticas públicas a seu cargo.*
>
> *§1º. Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato administrativo, serão consideradas as **circunstâncias práticas** que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente. (Grifos nossos)*

AMESP
FLS.: 012
Assinatura

Dessa forma, considerando as particularidades inerentes ao Sistema de Registro de Preços, a diversidade dos Municípios consorciados e a natureza especializada do objeto, os quantitativos estimados foram definidos de maneira razoável, clara e suficiente, observando-se dados percentuais, projeções de demanda e informações disponíveis em contratações similares, atendendo ao disposto no artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Por conseguinte, de forma razoável, o objeto foi definido de maneira precisa, suficiente e clara, considerando critérios técnicos compatíveis com a realidade dos Municípios consorciados, tais como dados disponibilizados no site do IBGE (disponível em https://cidades.ibge.gov.br/ pesquisado em 25/03/2026), demandas informadas pelos entes participantes, parâmetros de atendimento relacionados às políticas públicas de inclusão e as particularidades inerentes ao Sistema de Registro de Preços, observada a organização do objeto em lote único.

No mais, não se identificou contratação correlata ou interdependente que inviabilize ou interfira na presente contratação, tendo a pesquisa de mercado sido realizada com base nos itens do lote definido para o certame, sendo juntadas a este Estudo Técnico Preliminar as respectivas memórias de cálculo e referências de preços obtidas, em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A EXIGÊNCIA DOS LAUDOS

A legislação aplicável confere à Administração Pública a prerrogativa de definir, no âmbito dos procedimentos licitatórios, requisitos técnicos indispensáveis à adequada caracterização do objeto e à verificação de sua qualidade, segurança, desempenho e conformidade, desde que tais exigências observem os princípios da pertinência, proporcionalidade e vinculação ao objeto, nos termos do art. 42, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

No caso em exame, a exigência de apresentação de laudos técnicos, relatórios de ensaio, certificados de conformidade e demais documentos comprobatórios não se reveste de formalismo excessivo, tampouco constitui restrição indevida à competitividade. Ao contrário, decorre diretamente da natureza do objeto licitado e do público-alvo a ser atendido, considerando que os produtos a serem fornecidos destinam-se, primordialmente, ao uso contínuo por crianças em ambiente educacional.

Trata-se de itens que pressupõem contato físico direto e prolongado, impondo à Administração o dever de assegurar elevados padrões de segurança, ergonomia,

AMESP
FLS.: 013
Assinatura

salubridade, durabilidade e funcionalidade, de modo a mitigar riscos de ordem física, química, estrutural ou sensorial aos usuários, em observância aos princípios da precaução, da eficiência e da proteção integral.

Diante desse contexto, a Administração concluiu pela necessidade e indispensabilidade da comprovação técnica das características dos produtos ofertados, razão pela qual, neste certame, a apresentação dos documentos e laudos especificados no Termo de Referência constitui condição obrigatória de habilitação ou de aceitabilidade da proposta, conforme o caso. A ausência desses documentos, ou sua apresentação em desconformidade com as exigências estabelecidas, inviabiliza a aferição da conformidade do objeto com os requisitos técnicos mínimos definidos, acarretando, portanto, a desclassificação da licitante, em estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de **R$ 21.649.583,32 (vinte e um milhões seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).**

A estimativa de custos foi elaborada com base em **pesquisa de mercado de abrangência nacional**, contemplando fornecedores especializados no segmento de material educacional permanente compreendendo o **kit de equipamentos esportivos lúdicos de condicionamento físico infantil.** O levantamento considerou **preços compatíveis com as especificações técnicas**, os quantitativos previstos e as **condições de fornecimento** exigidas, de modo a assegurar a fidedignidade dos valores apurados.

Foram adotados ainda **parâmetros de referência extraídos do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**, com o objetivo de assegurar a **observância dos princípios da economicidade, da razoabilidade, da eficiência e da compatibilidade com os preços usualmente praticados pela Administração Pública**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. As consultas foram realizadas em **25/03/2026**, conforme demonstrado nos registros a seguir:

https://pncp.gov.br/app/editais/04611637000175/2025/4

https://pncp.gov.br/app/atas/46522942000130/2025/328/3

AMESP
FLS.: 014
Assinatura

https://pncp.gov.br/app/atas/18241349000180/2026/29/13

Os valores unitários coletados foram consolidados por meio da média aritmética, agrupando o objeto em lote, resultando nos valores estimados constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL.	KIT	502	R$ 43.126,66	R$ 21.649.583,32

10. DA JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO DO OBJETO EM LOTE

A opção pela divisão do objeto em lote decorre, primordialmente, da natureza da solução a ser contratada, a qual não se limita ao fornecimento isolado de itens, mas à implantação de ambientes educacionais, concebidos como conjuntos funcionais, padronizados e interdependentes.

O objeto licitado compreende a composição de itens educacionais, que juntas compõem uma academia infantil integrada, concebidos para atuar de forma conjunta, com coerência estética, funcional e pedagógica, podendo ser tecnicamente fragmentada em itens avulsos.

A divisão por lote, nesse contexto, permite preservar a uniformidade conceitual dentro de cada ambiente e, simultaneamente, assegurar a padronização entre os diferentes ambientes, independentemente de suas dimensões. A contratação de fornecedores distintos para itens isolados poderia comprometer a identidade visual, a compatibilidade dimensional, a harmonia cromática, a integração dos materiais e a funcionalidade do conjunto, descaracterizando a solução originalmente planejada.

Do ponto de vista técnico, os itens que compõem o lote apresentam interdependência e acessoriedade, formando um sistema integrado. O fracionamento excessivo do objeto implicaria risco concreto à execução satisfatória da solução, com potencial prejuízo à eficiência, à padronização e ao desempenho dos ambientes, em afronta ao disposto no artigo 40, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que veda o parcelamento quando o objeto configurar sistema único e integrado.

AMESP
FLS.: 015
Assinatura

Sob o aspecto econômico, a contratação por lote favorece a economia de escala, reduzindo custos de produção, logística, gerenciamento e assistência técnica, especialmente considerando que o fornecimento ocorrerá de forma simultânea em 27 (vinte e sete) municípios distintos. A pulverização do objeto resultaria na multiplicação de contratos, aumento dos custos administrativos e maior complexidade na fiscalização, sem que houvesse vantagem econômica proporcional para a Administração.

Esse entendimento encontra respaldo no artigo 40, §3º, inciso I, e no artigo 47, §1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Súmula nº 114 do Tribunal de Contas, que condiciona o parcelamento à efetiva vantagem para a Administração, sem prejuízo da economia de escala e da gestão contratual.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas tem reiteradamente reconhecido a legitimidade do agrupamento de itens quando demonstrada a vinculação lógica e funcional entre os componentes da solução, inexistindo restrição indevida à competitividade. Nesse sentido, é pacífico o entendimento de que o parcelamento não deve ser adotado quando puder descaracterizar o objeto ou comprometer sua execução integrada.

A doutrina especializada igualmente reforça que o parcelamento deve respeitar a integridade qualitativa do objeto, sendo vedada a fragmentação que inviabilize ou dificulte a execução satisfatória da solução, especialmente quando se tratar de sistema integrado ou quando houver risco de perda de economia de escala e elevação dos custos globais da contratação, conforme leciona Marçal Justen Filho.

Registre-se, ainda, que a adoção da Ata de Registro de Preços mitiga eventuais preocupações quanto à obrigatoriedade de aquisição integral dos lotes, uma vez que a Administração poderá demandar apenas os itens efetivamente necessários, preservando a flexibilidade do fornecimento sem prejuízo do modelo adotado.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a divisão do objeto em lote, como medida técnica, econômica e administrativa adequada à natureza da solução pretendida, assegurando padronização, eficiência, economicidade e segurança jurídica à contratação.

11. DA NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A análise da contratação indica que não há necessidade de apoio técnico externo para a fiscalização e gestão do futuro contrato. As atividades de

AMESP
Fls.: 016
Assinatura

acompanhamento poderão ser desempenhadas por servidores formalmente designados pelas secretarias requisitantes de cada Município consorciado.

Ressalta-se, contudo, a importância de que os agentes designados possuam conhecimento técnico compatível com o objeto, de modo a verificar o atendimento às especificações, prazos, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos, assegurando a correta execução contratual.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a formalização da presente contratação, pretende-se assegurar a aquisição de **equipamentos esportivos lúdicos de condicionamento físico infantil** permanente aos Municípios Consorciados à AMESP de forma padronizada, eficiente e economicamente vantajosa.

Os resultados esperados incluem a obtenção de itens com maior qualidade construtiva, melhor adequação funcional aos ambientes administrativos, otimização dos recursos públicos por meio da economia de escala e maior agilidade no atendimento das demandas, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da boa gestão pública.

"Tabela contendo a matriz de riscos, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demandas (DFD)."

13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos técnicos preliminares realizados e nas consultas efetuadas junto ao mercado, constata-se a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação destinada à aquisição de **equipamentos esportivos lúdicos de condicionamento físico infantil** planejados e integrados.

A solução proposta atende às necessidades identificadas pelos Municípios consorciados à AMESP, considerando a utilização contínua dos ambientes, a necessidade de padronização conceitual, funcional e estética, bem como a adequação dos materiais às condições de uso intensivo em espaços coletivos. Os ambientes foram concebidos como soluções integradas, nas quais os itens que os compõem atuam de forma complementar, exigindo compatibilidade dimensional, construtiva e funcional.

A contratação possibilitará a criação de espaços educacionais adequados, integração e desenvolvimento de atividades específicas, contribuindo para a

AMESP FLS.: 017 Assinatura

qualificação dos ambientes públicos, a melhoria das condições de atendimento aos usuários e o fortalecimento das políticas públicas desenvolvidas nos Municípios consorciados.

Diante desse cenário, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se a abertura de procedimento licitatório, no âmbito do Consórcio AMESP, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de **equipamentos esportivos lúdicos de condicionamento físico infantil** nos Municípios integrantes da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Pouso Alegre/MG, aos 28 de abril de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.04.28 15:58:38 -03'00'

Moacir Franco

DIRETOR EXCUTIVO

AMESP

AMESP FLS.: 018 Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD nº 04/2026
Órgão Demandante: Consórcio AMESP
Setor Requisitante: Diretoria Executiva
Responsável pela Demanda: Moacir Franco

---

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

---

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os municípios consorciados ao **Consórcio AMESP** vêm implementando políticas públicas voltadas à melhoria da infraestrutura educacional e ao fortalecimento das práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças. Nesse contexto, a modernização dos espaços educacionais — especialmente aqueles destinados às atividades físicas, recreativas e psicomotoras — tornou-se prioridade.

A aquisição de **equipamentos esportivos lúdicos de condicionamento físico infantil** atende diretamente às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais de Educação, ampliando a oferta de ambientes seguros, inclusivos e estimulantes para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças.

Fundamenta-se ainda na:

- **Relevância Pedagógica e de Desenvolvimento Infantil**

Os equipamentos lúdicos de condicionamento físico infantil contribuem para:

- Desenvolvimento da coordenação motora ampla e fina;
- Estímulo à socialização e ao trabalho em grupo;
- Promoção da saúde e prevenção do sedentarismo;
- Melhoria da atenção, disciplina e desempenho escolar;
- Inclusão de crianças com diferentes níveis de habilidade;

AMESP FLS.: 019 Assinatura

Esses benefícios estão alinhados às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que prevê o desenvolvimento integral da criança, incluindo aspectos motores, emocionais e sociais.

- **Modernização dos Espaços Educacionais**

A modernização dos ambientes escolares é uma demanda crescente, especialmente em escolas públicas que buscam:

- Atualizar equipamentos obsoletos;
- Adequar espaços às normas de segurança e acessibilidade;
- Criar ambientes atrativos que favoreçam a permanência e o engajamento dos alunos
- Integrar práticas pedagógicas inovadoras;

Os equipamentos a serem adquiridos são projetados para uso infantil, com materiais adequados, certificações de segurança e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em ambientes escolares.

- **Padronização e Ganho de Escala**

A aquisição compartilhada pelo Consórcio AMESP permite:

- Padronização dos equipamentos entre os municípios;
- Redução de custos unitários por ganho de escala;
- Simplificação dos processos administrativos;
- Maior eficiência logística e de distribuição;
- Atendimento simultâneo e equitativo aos entes consorciados.

- **Interesse Público e Finalidade Educacional**

A aquisição atende ao interesse público ao:

- Promover políticas de educação integral;
- Garantir ambientes adequados e seguros para crianças;
- Apoiar o desenvolvimento físico e psicossocial;
- Cumprir metas de qualidade da educação previstas em legislações federais e municipais.

4. Conclusão

Diante do exposto, a **aquisição de equipamentos esportivos lúdicos de condicionamento físico infantil**, por meio de **licitação compartilhada realizada pelo Consórcio AMESP**,

AMESP
Fls: 020
Assinatura

mostra-se:

- **Tecnicamente necessária**, para modernizar os espaços educacionais e promover o desenvolvimento integral das crianças;
- **Juridicamente amparada**, conforme a legislação vigente sobre consórcios públicos e licitações;
- **Economicamente vantajosa**, pela padronização e ganho de escala;
- **Socialmente relevante**, ao fortalecer políticas públicas de educação e inclusão;

Assim, justifica-se plenamente a abertura do processo licitatório para atender de forma eficiente e integrada os municípios consorciados.

---

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Tabela 1. Quantitativo final do lote.

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL.	KIT	502

Classificação do Objeto:

( ) Consumo (X) Permanente ( ) Serviços ( ) Obras e/ou Serviços de Engenharia

Regime de Execução/Fornecimento:

( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal (X) Sob Demanda/Imediato ( ) Outro: _____

Exigência de Amostras/Protótipo:

( ) Sim (X) Não

Habilitação Técnica Específica:

(X) Sim: Laudos Técnicos ( ) Não

Responsabilidades Específicas da Contratada:

( ) Sim: _____ (X) Não

Responsabilidades Específicas da Contratante:

( ) Sim: _____ (X) Não

AMESP
FLS.: 021
Assinatura

Local de Execução e Critérios de Aceitação:

Os equipamentos esportivos lúdicos serão implantados nas unidades educacionais dos municípios consorciados à AMESP.

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento integral das especificações técnicas, normas e requisitos constantes no projeto e no Termo de Referência.

---

4. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS

( ) Dispensando nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3.125/2023.
(X) Devido à baixa complexidade, dispensa-se o gerenciamento de riscos, mantendo-se a elaboração do ETP e TR.
( ) Devido à alta complexidade, será necessária a elaboração de ETP e GR específicos.
( ) Serão utilizados o Estudo Técnico Preliminar e o Gerenciamento de Riscos já existentes, elaborados em processo licitatório anterior, por se manterem válidos e aplicáveis ao objeto.

---

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação será custeada pela dotação orçamentária do órgão participante signatário da Ata de Registro de Preços, conforme previsão orçamentária própria e disponibilidade financeira.

---

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS

O valor estimado total da presente licitação é de **R$ 21.649.583,32 (vinte e um milhões seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).**

A estimativa de custos foi elaborada com base em **pesquisa de mercado de abrangência nacional**, contemplando fornecedores especializados no segmento de **equipamentos esportivos lúdicos**. O levantamento considerou **preços compatíveis com as especificações técnicas**, os quantitativos previstos e as **condições de fornecimento** exigidas, de modo a assegurar a fidedignidade dos valores apurados.

Adicionalmente, foram utilizados **parâmetros de referência obtidos no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**, com vistas à observância dos princípios da economicidade, da

AMESP
FLS.: 022
Assinatura

razoabilidade e da compatibilidade com os preços praticados pela Administração Pública.

Parâmetros utilizados para a estimativa:

(X) Mediana de custos unitários do PNCP.

( ) Contratações similares realizadas pela Administração Pública no último ano.

( ) Pesquisa em tabelas oficiais, mídia especializada e sítios eletrônicos amplamente reconhecidos, com registro de data e hora de acesso.

(X) Pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores.

( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

---

7. GRAU DE PRIORIDADE

( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

Pouso Alegre/MG, aos 28 abril de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.04.28 15:51:08 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo – AMESP

AMESP
FLS.: 023
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Trata-se da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL,** conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, para atendimento às demandas dos municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

2. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Tabela. Lote1 do Processo Licitatório

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL.	KIT	502

3. DESCRIÇÃO DO LOTE

3.1. LOTE 01 – EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL (ACADEMIA)

O LOTE 01 – EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL deverá ser composto por:

3.1.1. BANCO SUPINO INFANTIL.

Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo, projetado para o público infantil, não sendo caracterizado como equipamento de musculação profissional ou semiprofissional, nem permitindo a aplicação de carga real ou ajustes de resistência que ofereçam risco ao usuário. Possui estrutura confeccionada em aço estrutural resistente, devidamente revestida em PVC, garantindo maior durabilidade, resistência à corrosão, facilidade de higienização e segurança durante a utilização. O equipamento dispõe de sistema de barra superior com pesos simulados, de caráter exclusivamente lúdico e educativo, destinado apenas à simulação do movimento do exercício de supino, sem

AMESP
FLS.: 024
Assinatura

configuração de carga real. A barra é fixa ou guiada, com limitação de amplitude de movimento, impedindo deslocamentos excessivos, desprendimentos acidentais ou qualquer possibilidade de adaptação para uso de pesos reais. Os elementos simuladores de peso são integrados ao equipamento, não removíveis, confeccionados em material leve e resistente, como espuma de alta densidade ou similar, vedada a substituição por cargas reais, água, areia ou qualquer outro material. O equipamento possui assento, encosto e áreas de apoio acolchoados, proporcionando conforto, estabilidade e segurança durante o uso, além de banco ajustável, permitindo adequação à estatura da criança sem comprometer a integridade estrutural. Permite a simulação lúdica de diferentes movimentos corporais, como supino, elevação de pernas e exercícios simulados com barra. As pegadas e apoios são ergonômicos, adequados às mãos infantis, com acabamento antiderrapante. Apresenta design lúdico e colorido, apropriado ao público infantil, com superfícies lisas, acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes, partes pontiagudas ou elementos que ofereçam risco. As dimensões aproximadas do equipamento são 90 cm de comprimento, 81 cm de largura e 77 cm de altura, com peso líquido aproximado de 9 kg. O conjunto de barra e pesos simulados possui peso total aproximado de 1,9 kg, sendo a barra com aproximadamente 900 g e os pesos simulados confeccionados em espuma, com peso aproximado de 283 g (grande), 142 g (médio) e 56 g (pequeno), todos fixos e não removíveis. O equipamento poderá exigir montagem simples, devendo acompanhar ferramentas básicas para montagem, como chave inglesa e chave de fenda Phillips, além de manual de instruções. Classifica-se como brinquedo educativo e equipamento de simulação, indicado para crianças, geralmente entre 3 e 8 anos, com foco no desenvolvimento da coordenação motora, estímulo à atividade física e promoção de hábitos saudáveis de forma segura e recreativa.

- Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
- Relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis;
- Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
- Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

3.1.2. ESTEIRA INFANTIL I

Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, não caracterizado como equipamento de ginástica profissional ou semiprofissional, nem destinado à avaliação de desempenho físico real. Possui estrutura metálica confeccionada

em aço estrutural, com resistência mecânica compatível com a finalidade proposta, integralmente revestida em PVC ou pintura protetiva equivalente, aplicada de forma uniforme, garantindo proteção contra corrosão, maior durabilidade, facilidade de higienização e segurança ao contato manual. A superfície de apoio para os pés é do tipo esteira ou moinho autopropulsado, acionado exclusivamente pelo movimento do usuário, sem motorização elétrica, com acabamento antiderrapante e elementos visuais lúdicos, permitindo a realização de atividades motoras leves com segurança e estabilidade. O equipamento dispõe de barras de apoio ergonômicas, dimensionadas para a estatura infantil, com revestimento acolchoado em espuma ou material equivalente, possibilitando melhor equilíbrio e apoio durante a utilização. A estrutura apresenta estabilidade estática e dinâmica compatível com a finalidade usuário. O equipamento deverá possuir módulo frontal superior do tipo painel ou visor simulador, integrado à estrutura, com finalidade exclusivamente educativa e recreativa, destinado à simulação ilustrativa de informações básicas relacionadas à atividade física, tais como tempo de uso recreativa, com base firme e sistema construtivo que evita deslocamentos involuntários durante o uso. O acabamento superficial é contínuo, liso e isento de rebarbas, arestas cortantes, cantos vivos, quinas expostas ou quaisquer elementos que possam representar risco à integridade física do ou contagem de movimentos, sem caráter profissional, sem exigência de precisão técnica ou calibração. O painel poderá conter componentes eletrônicos simples, devidamente encapsulados e protegidos, sem partes expostas, acionados por pilhas, não inclusas, com desligamento automático por inatividade. O referido módulo deverá estar firmemente fixado à estrutura, não podendo apresentar folgas ou elementos que comprometam a segurança do usuário. O design do equipamento deverá ser lúdico e colorido, adequado ao público infantil, sem constituir fator restritivo à competitividade do certame, desde que atendidas as características técnicas e funcionais mínimas. As dimensões aproximadas do equipamento deverão ser de cerca de 80 cm de comprimento, 65 cm de largura e 78 cm de altura, admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação, e o peso líquido aproximado deverá ser de aproximadamente 13,4 kg. O equipamento é indicado para crianças a partir de 3 anos de idade, com capacidade máxima de uso recomendada de até 68 kg, sendo classificado como brinquedo educativo e equipamento de simulação, voltado ao estímulo da coordenação motora e da atividade física de forma segura e recreativa.

- Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
- Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis; Laudo de

AMESP FLS.: 026 Assinatura

Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;

- Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

3.1.3. BICICLETA ERGOMÉTRICA INFANTIL

Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, desenvolvido para estimular a coordenação motora, o equilíbrio, a movimentação corporal e a resistência física leve, sem finalidade de treinamento esportivo ou condicionamento físico profissional. O equipamento possui estrutura confeccionada em aço carbono de elevada resistência mecânica, adequada ao uso infantil, com acabamento externo revestido em PVC atóxico ou material equivalente, garantindo proteção contra corrosão, maior durabilidade, facilidade de higienização e segurança durante a utilização. O sistema de funcionamento é mecânico, acionado exclusivamente por meio de pedais, sem utilização de energia elétrica para tração, não possuindo sistema de carga, resistência progressiva, ajuste de esforço ou qualquer mecanismo que permita treinamento de alta intensidade, caracterizando-se exclusivamente como equipamento recreativo e de simulação infantil. Os pedais são confeccionados em material resistente, com superfície antiderrapante, assegurando aderência e estabilidade durante o uso. O assento apresenta formato anatômico, confeccionado em material sintético de alta resistência, com acabamento confortável e adequado à ergonomia infantil, podendo possuir ajuste de altura para melhor adaptação à estatura da criança, sem comprometer a segurança estrutural. O guidão é ergonômico, com empunhaduras revestidas em material emborrachado ou similar, permitindo apoio seguro das mãos e favorecendo o equilíbrio do usuário durante a atividade. O equipamento conta com base estabilizadora dotada de apoios emborrachados ou elementos antiderrapantes, garantindo estabilidade estática e dinâmica durante a utilização, minimizando riscos de deslocamento ou tombamento. Deverá possuir monitor educativo simples, mecânico ou eletrônico, integrado à estrutura, destinado exclusivamente à simulação ilustrativa da atividade física, podendo indicar tempo de uso e/ou contagem de movimentos, sem finalidade de medição precisa de desempenho esportivo, sem exigência de calibração técnica, podendo operar por meio de pilhas, não inclusas, com desligamento automático por inatividade. Todos os componentes apresentam acabamento uniforme, com superfícies lisas, isentos de rebarbas, quinas, arestas cortantes, partes pontiagudas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis a equipamentos infantis. As dimensões aproximadas do equipamento são de 55 cm de comprimento, 35 cm de largura e 70 cm de altura, com peso líquido aproximado de 7 kg, admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação. O equipamento é indicado para crianças na faixa etária aproximada de 4 a 8

AMESP
FLS.: 027
Assinatura

anos, com capacidade máxima de uso recomendada de até 48 kg, devendo ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento, sendo classificado como brinquedo educativo e equipamento de simulação de baixo impacto, voltado ao estímulo da atividade física de forma segura e recreativa.

- Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
- Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis; Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
- Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

3.1.4. SIMULADOR DE CAMINHADA INFANTIL

Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, projetado para estimular a coordenação motora, o equilíbrio, a mobilidade dos membros inferiores e a prática de atividade física leve de forma segura e lúdica, não sendo caracterizado como equipamento de treinamento físico profissional ou de uso adulto. O equipamento possui estrutura confeccionada em aço de elevada resistência mecânica, compatível com a finalidade proposta, com acabamento revestido em PVC ou material polimérico equivalente, atóxico e resistente, garantindo maior durabilidade, proteção contra corrosão, facilidade de higienização e segurança durante a utilização. O equipamento é dotado de duas plataformas individuais para apoio dos pés, fabricadas em material resistente, com superfície antiderrapante, permitindo movimento alternado e pendular das pernas de forma controlada e natural, acionado exclusivamente pela ação do próprio usuário, sem utilização de sistema motorizado, sem acionamento elétrico, sem sistema de carga, resistência mecânica ajustável ou aceleração, caracterizando-se exclusivamente como equipamento recreativo infantil. O equipamento dispõe de barras verticais e horizontais integradas à estrutura, destinadas ao apoio das mãos, com empunhaduras revestidas em material emborrachado ou equivalente, assegurando firmeza, estabilidade e segurança durante o uso. A estrutura apresenta base ampla e estável, dotada de apoios emborrachados ou ponteiras antiderrapantes, minimizando riscos de deslocamento, tombamento ou instabilidade durante a utilização. Todos os componentes apresentam acabamento uniforme, com superfícies lisas, isentas de rebarbas, quinas, arestas cortantes, partes pontiagudas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis a equipamentos destinados ao público infantil. As dimensões

AMESP
FLS.: 028
Assinatura

aproximadas do equipamento montado são de 68 cm de comprimento, 41 cm de largura e 85 cm de altura, admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionado em embalagem tipo caixa, adequada para transporte e armazenamento.

- Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
- Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis;
- Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
- Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

3.1.5. REMADOR INFANTIL I

Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, projetado para estimular a coordenação motora, a consciência corporal e a movimentação dos membros superiores, região abdominal e lombar, de forma segura e lúdica, não sendo caracterizado como equipamento de musculação, treinamento físico profissional ou de uso adulto. O equipamento possui estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência mecânica, compatível com a finalidade proposta, com acabamento em pintura eletrostática e revestimento externo em PVC atóxico ou material polimérico equivalente, garantindo maior durabilidade, resistência à corrosão, facilidade de higienização e segurança durante a utilização. O equipamento é dotado de sistema de amortecimento integrado, desenvolvido para absorção de impactos e suavização dos movimentos, reduzindo esforços excessivos nas articulações e proporcionando movimentos controlados, ergonômicos e adequados ao público infantil, sem aplicação de carga real, resistência ajustável ou esforço progressivo. Possui apoio anatômico acolchoado para o tronco, revestido em material sintético resistente, bem como pegadores e áreas de contato protegidos por espuma de alta densidade ou material equivalente, assegurando conforto, firmeza e prevenção de escorregamentos durante o uso. A base do equipamento é provida de ponteiras emborrachadas ou elementos antiderrapantes, garantindo estabilidade estática e dinâmica, evitando deslocamentos involuntários durante a utilização. Todos os componentes apresentam acabamento uniforme, com superfícies lisas, isentas de rebarbas, quinas, arestas cortantes, partes pontiagudas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis a equipamentos destinados ao público infantil. As dimensões aproximadas do equipamento são de 90 cm de comprimento, 37 cm de largura e 65 cm de altura, com peso líquido aproximado de 8 kg, admitidas variações

AMESP FLS.: 029 Assinatura

compatíveis com o processo de fabricação. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionado em embalagem tipo caixa, adequada para transporte e armazenamento, sendo classificado como brinquedo educativo e equipamento de simulação voltado à atividade física infantil de baixo impacto.

- Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
- Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis;
- Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
- Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

3.1.6. REMADOR INFANTIL II

Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, desenvolvido para estimular a prática de atividade física leve de forma segura e lúdica, promovendo a coordenação motora, a resistência física leve, o fortalecimento global da musculatura e o desenvolvimento da consciência corporal, não sendo caracterizado como equipamento de treinamento físico profissional, semiprofissional ou de uso adulto. Indicado para utilização em ambientes educacionais, recreativos e institucionais, tais como escolas, creches, centros educacionais, parques, brinquedotecas e projetos sociais. O equipamento possui estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, compatível com a finalidade proposta, garantindo robustez, estabilidade e durabilidade mesmo em uso contínuo infantil. O acabamento é realizado por meio de pintura eletrostática e/ou revestimento em PVC ou material polimérico equivalente, atóxico, proporcionando proteção contra corrosão, impactos mecânicos, desgaste natural e facilitando a higienização. O equipamento é composto por assento anatômico acolchoado, confeccionado em material sintético resistente, proporcionando conforto durante a utilização, bem como apoios para os pés com superfície antiderrapante, assegurando posicionamento adequado e maior segurança ao usuário. Dispõe de sistema de movimento deslizante com amortecimento integrado, desenvolvido para permitir a execução de movimentos suaves, contínuos e controlados, reduzindo impactos articulares e esforços excessivos, tornando o exercício adequado ao público infantil, sem aplicação de carga real, resistência progressiva, ajuste de tensão ou mecanismo hidráulico de esforço. Conta com manopla frontal ergonômica, revestida em material emborrachado ou equivalente, oferecendo firmeza na pegada, conforto e melhor controle durante os movimentos de remada. A base do equipamento é provida de ponteiras antiderrapantes,

garantindo estabilidade estática e dinâmica, evitando deslocamentos involuntários durante o uso. O equipamento poderá dispor de relógio ou marcador de atividade simples, mecânico ou eletrônico, integrado à estrutura, com finalidade exclusivamente educativa e ilustrativa, destinado à simulação do tempo de uso ou contagem de movimentos, sem exigência de precisão técnica, calibração ou avaliação de desempenho esportivo. Todos os componentes apresentam acabamento uniforme, com superfícies lisas, isentas de rebarbas, quinas, arestas cortantes, partes pontiagudas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis a equipamentos destinados ao público infantil. O design é lúdico e colorido, apropriado à faixa etária infantil, incentivando o uso espontâneo e a prática de atividades físicas de baixo impacto de forma recreativa e educativa. As dimensões aproximadas do equipamento são de 100 cm de comprimento, 37 cm de largura e 65 cm de altura, admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento, podendo exigir montagem simples, com ferramentas inclusas.

- Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
- Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis;
- Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
- Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

3.1.7. ESTEIRA INFANTIL II

Estrutura deverá ser fabricada em aço carbono de alta resistência, com revestimento externo em PVC ou material polimérico equivalente, proporcionando proteção anticorrosiva, durabilidade e segurança ao usuário. A esteira deverá possuir plataforma de caminhada fixa, sem sistema motorizado, sem acionamento elétrico e sem resistência mecânica ajustável, caracterizando-se exclusivamente como equipamento de simulação de caminhada, vedado o uso para treinamento físico de alta intensidade ou desempenho esportivo. O deslocamento do usuário deverá ocorrer de forma natural e controlada, sem mecanismos de aceleração. O equipamento deverá contar com corrimãos laterais e frontais integrados à estrutura, revestidos em material emborrachado ou sintético, permitindo apoio contínuo das mãos, contribuindo para a estabilidade, equilíbrio e segurança da criança durante a utilização. O design deverá apresentar altura compatível com o público infantil, sem partes móveis expostas, engrenagens aparentes ou

AMESP
Fls.: 031
Assinatura

componentes cortantes. A base deverá ser equipada com rodízios ou apoios com revestimento em material resistente, permitindo mobilidade controlada e posicionamento adequado do equipamento, bem como estabilidade durante o uso. Todos os elementos estruturais deverão possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, quinas, arestas vivas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos de segurança aplicáveis a equipamentos infantis. O equipamento deverá ser projetado para uso recreativo e educativo, não permitindo ajuste de velocidade, inclinação ou carga, e não possuindo qualquer sistema eletrônico, painel digital, display, cronômetro ou medidor de desempenho, garantindo simplicidade operacional e segurança. Dimensões aproximadas do equipamento montado: 82 cm de comprimento, 63 cm de largura e 98 cm de altura. Peso líquido aproximado de 18 kg. O equipamento deverá ser acondicionado em embalagem tipo caixa, adequada ao transporte e armazenamento.

- Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
- Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis;
- Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
- Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

3.1.8. SIMULADOR DE REMADA / EXTENSÃO CORPORAL

Equipamento de ginástica infantil destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, força muscular, resistência física e consciência corporal, indicado para uso em ambientes educacionais, recreativos e esportivos, como escolas, centros educacionais, projetos sociais e espaços de atividades físicas infantis. Fabricado com estrutura em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática e/ou revestimento em PVC, proporcionando maior durabilidade, proteção contra oxidação e segurança durante o uso. Possui base larga e estável, com apoios antiderrapantes que garantem firmeza ao equipamento durante a execução dos movimentos. Conta com sistema mecânico de tração e amortecimento, permitindo movimentos suaves, contínuos e controlados, reduzindo impactos nas articulações e proporcionando maior conforto e segurança às crianças. O sistema de amortecimento auxilia no controle da carga corporal, favorecendo o uso adequado para o público infantil. O equipamento dispõe de assento anatômico, confeccionado em material resistente e confortável, com superfície lisa e de fácil higienização. Possui pegadores ergonômicos com revestimento em material emborrachado, garantindo melhor aderência e segurança no manuseio, além de apoios

AMESP FLS.: 032 Assinatura

para os pés com formato anatômico e cintas de fixação, proporcionando correta postura durante o exercício. Indicado para exercícios de membros superiores, inferiores e core, promovendo fortalecimento muscular, coordenação bilateral, equilíbrio e estímulo à prática de atividade física de forma lúdica e segura. Dimensões aproximadas: 110 x 105 x 50 cm.

- Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
- Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis;
- Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
- Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

3.1.9. ROTADOR DE CINTURA COM APOIO

Equipamento de ginástica infantil desenvolvido para promover o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, consciência corporal e fortalecimento da musculatura do tronco e membros inferiores, indicado para uso em ambientes educacionais, recreativos e esportivos. Fabricado com estrutura em aço carbono de alta resistência, garantindo robustez, estabilidade estrutural e longa vida útil. Possui acabamento em pintura eletrostática e/ou revestimento em PVC, oferecendo proteção contra corrosão, desgaste mecânico e impactos, além de facilitar a limpeza e manutenção. O equipamento conta com plataforma circular rotatória, confeccionada em material resistente, com superfície antiderrapante texturizada, proporcionando segurança durante o uso e evitando escorregamentos. O sistema de rotação permite movimentos suaves e contínuos, estimulando exercícios de rotação de quadril e tronco de forma segura e controlada para o público infantil. Dispõe de apoio superior ergonômico em formato circular, com revestimento em material emborrachado, garantindo firmeza na pegada, conforto e estabilidade durante a execução dos exercícios. A base é equipada com ponteiras antiderrapantes, assegurando maior aderência ao solo e evitando deslocamentos indesejados durante o uso. Indicado para atividades físicas de baixo impacto, contribuindo para o desenvolvimento motor, equilíbrio, coordenação bilateral, fortalecimento do core e estímulo à prática de atividade física de maneira lúdica e segura. Dimensões aproximadas: 52 x 38 x 100 cm.

- Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
- Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE,

AMESP
FLS.: 033
Assinatura

contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis;

- Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
- Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

3.1.10. CONJUNTO DE HALTERES

Composto por barra central e discos removíveis, confeccionado em material resistente, leve e seguro, com acabamento liso, bordas arredondadas e cores vivas, proporcionando maior atratividade visual e segurança durante o manuseio. A barra possui revestimento acolchoado em espuma macia e resistente, oferecendo conforto, melhor aderência e proteção durante o uso. Os discos são encaixáveis, permitindo montagem simples, prática e segura. O produto é indicado para atividades físicas leves, desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, recreação orientada e introdução ao exercício físico, não sendo destinado a fins competitivos ou de musculação tradicional. O conjunto é composto, no mínimo, por uma barra acolchoada, dois discos grandes, dois discos médios e dois discos pequenos, totalizando peso aproximado de 900 g, considerando barra e discos. A barra possui comprimento aproximado de 75 cm e os discos apresentam peso individual aproximado de 22,7 g para os discos pequenos, 54 g para os discos médios e 90,7 g para os discos grandes. O material deve ser polímero resistente e atóxico, ou equivalente, com espuma de proteção na barra, apresentando acabamento em superfícies lisas, sem rebarbas ou partes cortantes, com cantos arredondados. As cores devem ser variadas e vivas, conforme disponibilidade do fabricante. As dimensões aproximadas do produto são 0,060 m de altura, 0,260 m de largura e 0,760 m de comprimento. O produto deve ser novo, sem uso, sem avarias, adequado ao uso infantil, fabricado com material leve, não metálico e não cortante, sem peças pequenas que ofereçam risco de ingestão, atendendo aos requisitos mínimos de segurança para utilização por crianças.

- Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
- Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis;
- Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
- Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

3.2. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, todos os certificados, laudos e relatórios de ensaios e demais documentos comprobatórios de conformidade relativos aos produtos ofertados.

AMESP
FLS.: 034
Assinatura

A não apresentação integral da documentação exigida implicará na imediata desclassificação do licitante, por impossibilitar a adequada análise técnica da proposta e o devido enquadramento das especificações ao objeto licitado.

- ***Justificativa jurídica e técnica***

A exigência de apresentação prévia dos certificados fundamenta-se:

a) Justificativa jurídica

- ***Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021): a Administração deve exigir dos licitantes o cumprimento rigoroso das condições estabelecidas no edital, garantindo isonomia e segurança jurídica.***
- ***Princípio do Julgamento Objetivo (art. 5º, §1º, da Lei nº 14.133/2021): a análise das propostas deve ocorrer com base em critérios previamente definidos. Sem os documentos técnicos, não é possível aferir objetivamente a aderência da proposta às especificações.***
- ***Princípio da Eficiência e da Seleção da Proposta Mais Vantajosa (art. 11 da Lei nº 14.133/2021): a verificação documental prévia assegura que apenas produtos tecnicamente adequados e certificados sejam considerados.***
- ***Dever de instrução adequada do processo administrativo (art. 53 da Lei nº 9.784/1999): a Administração deve reunir todos os elementos necessários para a tomada de decisão.***

b) Justificativa técnica

- ***Os certificados, relatórios e laudos permitem comprovar a conformidade técnica dos produtos com as especificações do edital, garantindo qualidade, segurança e desempenho.***
- ***A documentação é essencial para verificação de compatibilidade, rastreabilidade, padronização e mitigação de riscos técnicos.***
- ***A ausência desses documentos inviabiliza a análise comparativa entre propostas e impede a Administração de assegurar que o objeto ofertado atende aos requisitos mínimos exigidos.***
- ***A apresentação prévia evita posteriores inconsistências, entregas inadequadas***

AMESP
Fls: 035
Assinatura

e riscos contratuais, preservando a economicidade e a eficiência do processo.

4. DO LOCAL

4.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

Tabela 1 Municípios Consorciados à AMESP

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ALFENAS
ANDRADAS
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMBUÍ
CAREAÇU
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
EXTREMA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TURVOLÂNDIA

5. DOS PRAZOS.

AMESP
Fls.: 036
Assinatura

5.1. O prazo para o fornecimento dos itens será de **até 45 (quarenta e cinco) dias,** contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

5.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preços ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.3. O prazo de vigência do Contrato será de até 1 (um) ano a partir da sua assinatura.

6. DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Face ao disposto na Lei nº 14.133/2021, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial.

6.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica dele.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

AMESP
FLS.: 037
Assinatura

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

8.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

8.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

8.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

8.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

8.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.2. Poderá ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

10.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

10.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (apresentar a Certidão de Habilitação Profissional junto com o Balanço), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE

AMESP
FLS: 038
Assinatura

PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

10.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.3.1. SOCIEDADES

10.3.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A)

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.1.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou,
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.1.3. Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Solvência Geral

AMESP
FLS.: 039
Assinatura

(ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

- Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

- Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ALRP}{PC + PELP}$$

Onde, AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante, $ARLP$=Ativo Realizável a Longo Prazo, $PELP$= Passivo Exigível a Longo Prazo e AT=Ativo Total.

10.3.2.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

10.3.2.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

10.3.2.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

10.3.2.4. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 5% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

Justificativa:

Os índices econômicos indicados na Lei nº 14.133/21, notadamente no artigo 69, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral

AMESP FLS.: 040 Assinatura

do contrato.

O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11. DA POSSIBILIDADE DE CARONA

11.1. Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preços.

11.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do ÓRGÃO.

11.3. O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

11.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO.

11.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao ÓRGÃO.

11.6. Fica a cargo do representante do ÓRGÃO, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

12. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

12.1. DO VALOR.

12.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R$ 21.649.583,32 (vinte e um milhões seiscentos e quarenta e nove mil**

AMESP FLS.: 041 Assinatura

quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), que representa o total da prestação dos serviços dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

12.2. DO PAGAMENTO.

12.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

12.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

12.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

13.1. Menor Preço Global (Por Lote).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

AMESP FLS.: 042 Assinatura

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. Fraudar a licitação;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das

AMESP
Fls: 043
Assinatura

responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens **14.1.1**, **14.1.2** e **14.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens **14.1.4**, **14.1.5**, **14.1.6**, **14.1.7** e **14.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o

AMESP
FLS.: 044
Assinatura

contraditório e a ampla defesa.

14.8. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

15. DA JUSTIFICATIVA.

O **Consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí**, no exercício das competências que lhe são atribuídas por seu estatuto e pela legislação aplicável aos consórcios públicos, tem por finalidade promover ações integradas destinadas ao atendimento das demandas e prioridades dos municípios consorciados, com vistas ao fortalecimento do desenvolvimento regional.

Nesse contexto, insere-se a realização de estudos técnicos voltados à identificação de problemas comuns, bem como a formulação e condução de procedimentos licitatórios que permitam a otimização de recursos públicos por meio da economia de escala, especialmente para a aquisição de bens e serviços essenciais à implementação e ao aprimoramento das políticas públicas educacionais.

A presente contratação encontra fundamento na necessidade de:

1. Contextualização da Demanda

Os municípios consorciados ao **Consórcio AMESP** vêm implementando políticas públicas voltadas à melhoria da infraestrutura educacional e ao fortalecimento das práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças. Nesse contexto, a modernização dos espaços educacionais — especialmente aqueles destinados às atividades físicas, recreativas e psicomotoras — tornou-se prioridade.

A aquisição de **equipamentos esportivos lúdicos de condicionamento físico infantil** atende diretamente às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais de Educação, ampliando a oferta de ambientes seguros, inclusivos e estimulantes para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças.

2. Justificativa Técnica

AMESP
FLS.: 045
Assinatura

2.1. Relevância Pedagógica e de Desenvolvimento Infantil

Os equipamentos lúdicos de condicionamento físico infantil contribuem para:

- Desenvolvimento da coordenação motora ampla e fina;
- Estímulo à socialização e ao trabalho em grupo;
- Promoção da saúde e prevenção do sedentarismo;
- Melhoria da atenção, disciplina e desempenho escolar;
- Inclusão de crianças com diferentes níveis de habilidade;

Esses benefícios estão alinhados às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que prevê o desenvolvimento integral da criança, incluindo aspectos motores, emocionais e sociais.

2.2. Modernização dos Espaços Educacionais

A modernização dos ambientes escolares é uma demanda crescente, especialmente em escolas públicas que buscam:

- Atualizar equipamentos obsoletos;
- Adequar espaços às normas de segurança e acessibilidade;
- Criar ambientes atrativos que favoreçam a permanência e o engajamento dos alunos
- Integrar práticas pedagógicas inovadoras;

Os equipamentos a serem adquiridos são projetados para uso infantil, com materiais adequados, certificações de segurança e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em ambientes escolares.

2.3. Padronização e Ganho de Escala

A aquisição compartilhada pelo Consórcio AMESP permite:

- Padronização dos equipamentos entre os municípios;
- Redução de custos unitários por ganho de escala;
- Simplificação dos processos administrativos;
- Maior eficiência logística e de distribuição;
- Atendimento simultâneo e equitativo aos entes consorciados.

3. Justificativa Jurídica

3.1. Competência do Consórcio Público

A Lei nº **11.107/2005** e o Decreto nº **6.017/2007** autorizam consórcios públicos a realizar licitações compartilhadas para atender seus entes consorciados, especialmente quando:

- Há interesse comum;

AMESP
FLS.: 046
Assinatura

- A contratação conjunta gera economia e eficiência;
- A natureza do objeto é compatível com a atuação consorciada;

A aquisição de equipamentos para modernização de espaços educacionais se enquadra plenamente nesses critérios.

3.2. Fundamentação na Lei de Licitações

A contratação será realizada conforme a **Lei nº 14.133/2021**, que prevê:

- **Art. 3º** – A busca pela eficiência, economicidade e padronização;
- **Art. 5º** – Planejamento como etapa obrigatória, incluindo justificativa técnica e estudo preliminar;
- **Art. 14** – Possibilidade de contratações centralizadas por entidades como consórcios públicos;
- **Art. 40** – Utilização de registro de preços quando conveniente (se aplicável).

A licitação compartilhada atende ao princípio da economicidade e da eficiência, reduzindo custos e otimizando recursos públicos.

3.3. Interesse Público e Finalidade Educacional

A aquisição atende ao interesse público ao:

- Promover políticas de educação integral;
- Garantir ambientes adequados e seguros para crianças;
- Apoiar o desenvolvimento físico e psicossocial;
- Cumprir metas de qualidade da educação previstas em legislações federais e municipais.

4. Conclusão

Diante do exposto, a **aquisição de equipamentos esportivos lúdicos de condicionamento físico infantil**, por meio de **licitação compartilhada realizada pelo Consórcio AMESP**, mostra-se:

- **Tecnicamente necessária**, para modernizar os espaços educacionais e promover o desenvolvimento integral das crianças;
- **Juridicamente amparada**, conforme a legislação vigente sobre consórcios públicos e licitações;
- **Economicamente vantajosa**, pela padronização e ganho de escala;
- **Socialmente relevante**, ao fortalecer políticas públicas de educação e inclusão;

AMESP
FLS.: 047
Assinatura

Assim, justifica-se plenamente a abertura do processo licitatório para atender de forma eficiente e integrada os municípios consorciados.

15.1. QUANTO ÀS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

> *O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidência que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a* ***formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos***

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

> *A Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).*

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam

AMESP FLS.: 048 Assinatura

prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

15.2. QUANTO AO PREÇO GLOBAL

O objeto foi reunido em LOTE por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global por lote. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre/MG, aos 28 de abril de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.04.28 15:48:52 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo AMESP

AMESP
FLS.: 049
Assinatura

ANEXO 01 – QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Para a definição dos quantitativos estimados referentes aos itens de **equipamentos esportivos lúdicos de condicionamento físico infantil**, adotou-se como parâmetro o número de escolas e demais unidades de ensino municipais em funcionamento, bem como o quantitativo de alunos matriculados para o ano de 2025. Considerou-se, ainda, o número aproximado de salas de aula, obtido mediante a divisão do total de estudantes por 30 (estimativa média de alunos por sala). As informações utilizadas têm como fonte os dados oficiais disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, consultados na base pública **Catálogo de Escolas** (acesso em 25/03/2026), disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-infomacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-d-escolas, bem como os dados do **Censo Escolar**, disponíveis em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados.

1.2. O estudo técnico concluiu que cada município poderá proceder à aquisição de até dois kits´s de **equipamentos esportivos lúdicos de condicionamento físico infantil,** para suas respectivas unidades de ensino, competindo ao ente municipal selecionar aqueles que melhor atendam às necessidades pedagógicas, estruturais e operacionais locais. Dessa forma, cada escola poderá ser contemplada com os referidos itens, desde que observados os critérios técnicos, administrativos e orçamentários pertinentes, em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes estabelecidas no presente instrumento.

1.3. No exame técnico dos quantitativos constatou-se o seguinte:

a) Ampliação da Capacidade de Atendimento

- Uma única academia lúdica não comporta, de forma adequada, o fluxo diário de estudantes, especialmente em escolas com múltiplos turnos.
- Duas unidades permitem **rodízio eficiente**, evitando superlotação e garantindo que todas as turmas tenham acesso regular às atividades.
- A duplicidade reduz o tempo ocioso e aumenta a **taxa de utilização pedagógica** do equipamento.

b) Atendimento Simultâneo a Diferentes Faixas Etárias

- As escolas consorciadas atendem perfis variados: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.

AMESP FLS.: 050 Assinatura

- Cada faixa etária possui **necessidades motoras, cognitivas e lúdicas específicas**.
- Com duas academias, é possível:
    - Destinar uma para crianças menores (atividades psicomotoras básicas).
    - Destinar outra para alunos maiores (coordenação complexa, desafios motores, jogos estruturados).
- Isso evita conflitos de uso e garante **adequação pedagógica**.

c) Distribuição Estratégica no Espaço Escolar

- Muitas escolas possuem áreas amplas ou blocos separados.
- Duas academias permitem:
    - Instalação em pontos distintos, reduzindo deslocamentos internos.
    - Maior integração com diferentes setores (quadra, pátio, bloco pedagógico).
- Isso melhora a **logística escolar** e aumenta a segurança no fluxo de alunos.

d) Fortalecimento do Desenvolvimento Integral

As academias lúdicas não são apenas espaços recreativos; elas atuam no desenvolvimento: Com duas unidades, a escola pode **diversificar atividades**, criando ambientes temáticos ou focados em habilidades distintas, ampliando o impacto pedagógico.

e) Flexibilidade para Projetos Pedagógicos e Extracurriculares

- Duas academias permitem que a escola realize:
    - Projetos simultâneos (ex.: psicomotricidade + recreação orientada).
    - Atividades no contraturno.
    - Atendimentos específicos para alunos com necessidades especiais.
- Isso fortalece o papel da escola como **polo comunitário de promoção da saúde e do esporte**.

f) Inclusão e Atendimento a Estudantes com Necessidades Especiais

- Uma única academia pode não ser suficiente para adaptar atividades inclusivas.
- Com duas unidades, é possível:
    - Reservar uma para atividades adaptadas.
    - Garantir acessibilidade plena sem comprometer o uso geral.

AMESP
FLS.: 051
Assinatura

- Isso reforça o compromisso com a **educação inclusiva**, alinhada às diretrizes do MEC.

g) Melhoria dos Indicadores Educacionais

Estudos mostram que atividades motoras regulares contribuem para:

- Redução da evasão escolar.
- Melhora da atenção e desempenho acadêmico.
- Diminuição de comportamentos agressivos.
- Aumento da motivação e engajamento.

Duas academias ampliam a frequência e a qualidade das atividades, impactando diretamente os **indicadores de aprendizagem e convivência**.

h) Redundância Operacional e Durabilidade

- Equipamentos lúdicos sofrem desgaste natural.
- Com duas unidades:
  - Uma pode ser utilizada enquanto a outra passa por manutenção.
  - Reduz-se o risco de interrupção total das atividades.
- Isso garante **continuidade do serviço** e maior vida útil dos equipamentos.

i) Atende às Diretrizes de Políticas Públicas de Esporte e Saúde

A implantação de duas academias por escola está alinhada com:

- Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).
- Diretrizes de Educação Integral.
- Programas de combate ao sedentarismo infantil.
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS 3 e 4).

A duplicidade reforça o compromisso dos entes consorciados com **políticas públicas de impacto real**.

j) Conclusão Técnica

A instalação de **duas academias esportivas lúdicas por escola** não é um excesso, mas uma **necessidade operacional, pedagógica e estratégica**. Ela garante:

- Maior capacidade de atendimento.
- Inclusão e acessibilidade.

AMESP
FLS.: 052
Assinatura

- Adequação às diferentes faixas etárias.
- Flexibilidade pedagógica.
- Continuidade das atividades.
- Melhoria dos indicadores educacionais.
- Fortalecimento da saúde e do desenvolvimento integral.

Assim, a duplicidade das academias representa um **investimento eficiente**, com retorno direto na qualidade da educação e no bem-estar dos estudantes dos entes consorciados à AMESP.

2. QUANTITATIVOS DE ESCOLAS E OU UNIDADES DE ENSINO POR MUNICÍPIO

Tabela 2. Nº de Escolas e/ou Instituições de Ensino Municipal, Nº de alunos matriculados na rede municipal e Nº aproximado de salas de aula da rede municipal.

MUNICÍPIOS	Nº de escolas municipais	Nº de Aluno Matriculados	Nº aproximado de salas de aula por escola
Albertina	3	553	18
Alfenas	26	6589	220
Andradas	15	3349	112
Bueno Brandão	4	773	26
Cachoeira de Minas	5	1188	40
Camanducaia	13	3394	113
Cambuí	14	2765	92
Careaçú	2	649	22
Conceição dos Ouros	7	1128	38
Congonhal	3	1070	36
Espírito Santo do Dourado	5	846	28
Estiva	6	721	24
Extrema	22	10697	356
Inconfidentes	4	537	18
Ipuiúna	5	818	27
Jacutinga	15	4257	142
Monte Sião	13	3242	108
Ouro Fino	11	1812	64
Paraisópolis	6	1550	52
Poço Fundo	8	1237	41
Pouso Alegre	35	13761	459

AMESP
FLS.: 053
Assinatura

Santa Rita do Sapucaí	15	4026	134
São Bento Abade	3	638	21
São Sebastião da Bela Vista	5	817	27
Senador José Bento	2	166	5
Silvianópolis	2	536	18
Turvolândia	2	671	22
TOTAL	251	67790	2263

3. QUANTITATIVO FINAL DE CADA LOTE

Tabela 3. Quantitativo final do lote.

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL.	KIT	502

AMESP
FLS.: 054
Assinatura

NOKDAL

FIRMA.: NOKDAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

ENDEREÇO.: RUA SANTA TEREZINHA, 88 – CENTRO – GUAXUPÉ-MG

CNPJ.: 13.504.084/0001-42 IE.: 00.175.892.900-33 TELEFONE.: 3551-5172

PARA.: AMESP

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
001.	KIT	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS L[UDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL MARCA : IMPORT	46890,00	46890,00
			TOTAL	**46890,00**

NOKDAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

RG M 8742831 CPF 026918596-81

ADMINISTRADOR

GUAXUPÉ 27 DE MARÇO DE 2026

AMESP
Fls.: 055
Assinatura

Del Pama - Comércio de Artigos Esportivos Ltda. EPP
Rua do Salto, 200 - Vila Alzira
Santo André - SP - CEP 09195-140
CNPJ 00.831.039/0001-50
I.E. 626.317.415.110

Atletismo & Cia.

ORÇAMENTO

A empresa DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida na R DO SALTO, 200 - VILA ALZIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.831.039/0001-50, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens dos LOTES relacionados abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL.	KIT	502	Children	39.990,00	20.074.980,00

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Santo André/SP, 27 de Março de 2026.

00.831.039/0001-50
DEL PAMA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua do Salto, 200
Vila Alzira - CEP 09195-140
Santo André - SP

.....
Cláudio

AMESP
FLS.: 056
Assinatura

Campinas Comercial
Lado a lado com você

ORÇAMENTO

A empresa C & C CAMPINAS COMERCIAL LTDA, estabelecida na R PAULO VIRGINIO, 992 - JARDIM DOS OLIVEIRAS - CAMPINAS-SP - CEP: 13.044-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.501.564/0001-48, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens dos LOTES relacionados abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL.	KIT	502	Childrens	42.500,00	21.335.000,00

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Campinas-SP, 27 de Março de 2026.

CNPJ 16.501.564/0001-48
C & C CAMPINAS COMERCIAL LTDA
RUA PAULO VIRGINIO, 992
JARDIM DAS OLIVEIRAS - CEP 13044-240
CAMPINAS - SP

.....
José Eudes

AMESP
FLS.: 057
Assinatura

Do Diretor Executivo

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 28 de abril de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.04.28 15:51:41 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 058
Assinatura

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 28 de abril de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.04.28 15:51:56 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 059
Assinatura

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 13/05/2026 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 13/05/2026 a partir de 09h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 13/05/2026 às 08h30min.

I – OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

1.2. Para o fornecimento dos itens licitados será firmada uma Ata de Registro de Preços entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

2.1. O fornecimento deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá os itens mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

AMESP
FLS.: 060
Assinatura

3.1. A despesa referente ao fornecimento dos itens, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 28 de abril de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.04.28 15:55:22 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
Fls: 061
Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
ABERTURA DA SESSÃO: 13/05/2026 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 13/05/2026 a partir de 09h01min.
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 13/05/2026 às 08h30min.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2026,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 17, § 2º art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

AMESP
FLS.: 062
Assinatura

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ALFENAS
ANDRADAS
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMBUÍ
CAREAÇU
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
EXTREMA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES.

AMESP FLS.: 063 Assinatura

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

2. OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE),** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2.A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito;

3.3.A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade do ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem ônus para o ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

3.5. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estará obrigado a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

AMESP FLS.: 064 Assinatura

3.6. Os contratos firmados em decorrência da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a natureza continuada dos serviços poderão ser prorrogados sucessivamente desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer uma das partes nos termos do disposto do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL.

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico http://www.licitamesp.com.br

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.licitamesp.com.br, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

AMESP FLS.: 065 Assinatura

5.2. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, inciso I e 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.8. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.4.9. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

AMESP
FLS.: 066
Assinatura

5.4.10. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência www.portaltransparencia.gov.br/cnep para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.4.11. Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4.12. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

AMESP FLS.: 067 Assinatura

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

6.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

AMESP
FLS.: 068
Assinatura

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://www.licitamesp.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

AMESP FLS.: 069 Assinatura

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

AMESP FLS.: 070 Assinatura

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE).**

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. O envio de lances na sessão durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente em até 30 (trinta) minutos. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

AMESP
FLS.: 071
Assinatura

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.18. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.19. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.20. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.20.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou

AMESP FLS.: 072 Assinatura

microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.19, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

9.21. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 9.20, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.22. O disposto nos itens 9.20 ao 9.21 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.24. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.26. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

9.27. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

AMESP FLS.: 073 Assinatura

9.28. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.29. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.30. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.31. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.32. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados, sejam eles em valor (R$) ou desconto (%) será definido no sistema durante seu lançamento e ficará disponível para visualização no mesmo, tal intervalo incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

9.33. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal, a proposta adequada ao último lance ofertado e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b) de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

9.34. Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

AMESP FLS.: 074 Assinatura

9.35. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado.

9.36. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.37. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.38. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.39. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.40. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.41. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.42. O licitante que deixar de apresentar a documentação, inclusive em sede de diligência, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio AMESP.

AMESP
FLS.: 075
Assinatura

9.43. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.

9.44. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.45. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

10.4. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF.

Ainda deverá conter:

10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o

AMESP FLS.: 076 Assinatura

modelo (se houver) e fabricante;

10.6. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

10.7. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

10.8. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 10.3;

10.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

10.10. Especificação do prazo de entrega do objeto.

10.11 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.12. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

10.13 No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.14.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

AMESP
FLS.: 077
Assinatura

10.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.16.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

AMESP FLS.: 078 Assinatura

fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a

AMESP
FLS.: 079
Assinatura

continuidade dela.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. O licitante vencedor poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

AMESP FLS.: 080 Assinatura

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

AMESP FLS.: 081 Assinatura

h) **As MEI, ME e EPP**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEI, ME e EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério deste consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

k) As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

11.4.1 **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.4.2. Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

11.4.2.1. Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; ou

11.4.2.2. Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

AMESP
FLS.: 082
Assinatura

11.4.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, mediante Escrituração Contábil Digital (ECD), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3.1. Os documentos referidos no inciso subitem 11.4.3. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e

• Publicados em jornal de grande circulação; ou

• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

AMESP FLS.: 083 Assinatura

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 1,00 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

AMESP
FLS.: 084
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME´S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO
P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

AMESP FLS.: 085 Assinatura

b.5) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).
- De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial:

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11.4.5. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 5% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

> ***Justificativa:*** *Os índices econômicos indicados na Lei nº 14.133/21, notadamente no artigo 69, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato.*
>
> *O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.*

AMESP FLS.: 086 Assinatura

11.5. Qualificação Técnica.

11.5.1. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

11.5.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto licitado.

11.5.1.2. Poderá ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

11.6. Das disposições gerais sobre a habilitação.

11.6.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante mais bem classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.6.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.6.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

11.6.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

11.6.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

AMESP FLS.: 087 Assinatura

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio do portal, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

AMESP FLS.: 088 Assinatura

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

13.1.1. A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "a" e "b" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso.

13.1.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de licitações da AMESP, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

13.6. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

AMESP FLS.: 089 Assinatura

13.7. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do agente antes da adjudicação.

13.8. Os recursos serão processados e analisados nos termos do disposto no disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de licitações da AMESP e serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

13.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

13.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.14. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

13.15. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

13.16. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de licitações da AMESP, de forma automática pelo sistema provedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

AMESP
FLS.: 090
Assinatura

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA.

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

AMESP FLS.: 091 Assinatura

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ele enviar **com assinatura digital (via *token* ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DERIVADOS.

18.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

AMESP FLS.: 092 Assinatura

18.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

18.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2.2. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

AMESP
FLS.: 093
Assinatura

18.2.3. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.2.4. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.2.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.2.6. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.2.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.2.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.2.9. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.2.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.2.11. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

AMESP FLS.: 094 Assinatura

18.2.12. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.2.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

18.2.14. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.2.15. Durante a vigência da Ata ou Contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.3 DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS.

18.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18.3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. O instrumento contratual de que trata o item 18.3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

AMESP FLS.: 095 Assinatura

18.4. DA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.4.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4.2. A anulação da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital.

AMESP FLS.: 096 Assinatura

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

21.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

AMESP
FLS.: 097
Assinatura

XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

AMESP
FLS.: 098
Assinatura

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX – Induzir a Administração a erro;

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

AMESP
FLS.: 099
Assinatura

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

AMESP FLS. 100 Assinatura

21.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5.1 Para as infrações previstas nos itens 21.1, 21.2 e 21.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 Para as infrações previstas nos itens 21.4, 21.5, 21.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

AMESP
FLS. 101
Assinatura

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

21.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. DOS PRAZOS.

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DE ENTREGA.

AMESP FLS.: 102 Assinatura

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE.

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

AMESP
FLS: 103
Assinatura

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites http://www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV-A – PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES;

ANEXO IV-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

AMESP
FLS.: 104
Assinatura

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N.º 8.213/1991.

Pouso Alegre/MG, aos 28 de abril de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.04.28 15:57:23 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
Fls: 105
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Conteúdo integral apresentado em arquivo digital no formato PDF)

AMESP FLS.: 106 Assinatura

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 07/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. .....** , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ALBERTINA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Felipe Teodoro Sanches; Município de ALFENAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Fábio Monteiro, 347 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fábio Marques Florêncio; Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lourival Cavini Júnior; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maristela Costa e Bustamante; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eugênio Ribeiro dos Santos Neto; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CAMBUÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Justiniano, nº 164, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº

AMESP FLS.: 107 Assinatura

18.675.975/0001-85, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Cinthia Sanches Silva Pereira; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Hérica Alvarenga; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de EXTREMA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.591/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fabrício Sanchez Bergamin; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Claudinei Tunes Pereira; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Cunha Paiva; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Zucato Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel.

AMESP FLS.: 108 Assinatura

Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Henrique Mendes; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Augusto Hart Ferreira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Andreia Regina Inácio Meira; Município de SILVIANÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

AMESP
FLS. 109
Assinatura

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de **Homologação de XXX de XXX de 2026,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. 1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

AMESP FLS.: 110 Assinatura

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

AMESP FLS.: 111 Assinatura

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

AMESP FLS. 112 Assinatura

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

AMESP
FLS: 113
Assinatura

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese de a DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

AMESP FLS.: 114 Assinatura

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÂO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

AMESP FLS.: 115 Assinatura

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica dele.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

AMESP FLS.: 116 Assinatura

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

AMESP FLS.: 117 Assinatura

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

AMESP FLS.: 118 Assinatura

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

AMESP FLS. 119 Assinatura

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

AMESP
FLS.: 120
Assinatura

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

AMESP FLS.: 121 Assinatura

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1, 14.2 e 14.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.4, 14.5, 14.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

AMESP
FLS.: 122
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, ... de ..... de 2026.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente José Dimas da Silva Fonseca

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA DETENTORA

AMESP
Fls.: 123
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO N° XX/2026

PROCESSO N.° 07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 04/2026

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.**..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.°....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante),** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP
Fls.: 124
Assinatura

1.1. O objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A vigência do Contrato não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício que for firmado, salvo se houver previsão no PPA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por se tratar de prestação de serviços contínuo desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração nos termos do disposto do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. O prazo para entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

AMESP
FLS.: 125
Assinatura

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

AMESP FLS.: 126 Assinatura

5.2. Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.4.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.6. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

AMESP
FLS.: 127
Assinatura

5.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATNTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.7. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.11. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes no presente contrato serão executadas pela CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, parte integrante do presente contrato e na legislação vigente.

AMESP FLS.: 128 Assinatura

6.2. Na hipótese de a CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

7.8. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

AMESP
FLS.: 129
Assinatura

7.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.10. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

7.12. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitidapelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

8.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto do presente Contrato.

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

8.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

AMESP FLS.: 130 Assinatura

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 Fraudar a licitação.

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

AMESP FLS.: 131 Assinatura

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.4, 10.5, 10.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

AMESP FLS.: 132 Assinatura

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

10.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

(LOCAL E DATA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

AMESP FLS.: 133 Assinatura

ANEXO IV

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa; Endereço; Nome para Contato / Fone / CNPJ.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026,** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

1.1. Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Especificação do Objeto e Quantidade:

OBS.: PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXA NO FORMATO PDF

AMESP FLS.: 134 Assinatura

Informar valor total por extenso do desconto em cada item (**********).

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

Razão social da Proponente;

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);

Telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega dos produtos é .....dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR VALOR GLOBAL.

AMESP FLS.: 135 Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO (Papel timbrado da licitante)

1.1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP FLS.: 136 Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

1.1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XX/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 137
Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

1.1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP FLS.: 138 Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

1.1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

*Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

AMESP FLS.: 139 Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 140
Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

_____

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
Fls.: 141
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

1.1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP FLS.: 142 Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa ....., inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal.

AMESP
FLS.: 143
Assinatura

PARECER JURÍDICO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 04/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 - MODO DE DISPUTA: ABERTO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE) - ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, NORMAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

I - DA FASE INTERNA E DO EDITAL:

Trata-se o processo em epígrafe de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, NORMAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Encaminha o setor requisitante os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de Demanda
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Edital e anexos.

AMESP
FLS.: 144
Assinatura

Cumpre destacar que o processo licitatório deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- A Pesquisa de Preços e o preço médio apurado;
- A Portaria que designou pregoeiro e equipe de apoio para efetuar os trabalhos de Pregão;
- As indicações das disponibilidades orçamentárias; assinada pelo Contador;
- A confirmação de disponibilidade financeira; endossado pelo Tesoureiro;
- Autorização do procedimento.

É a síntese do necessário.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> I - *apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> II - *redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> *Enunciado BPC nº 7*
>
> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

AMESP
FLS.: 145
Assinatura

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para empurrar à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo. Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao § 2º do art. 7º da Lei e infligiria às Procuradorias e assessorias jurídicas a realização de um checklist do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, a Gerência de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade, se necessário, serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II. 2 - Da fase preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos

AMESP
FLS.: 146
Assinatura

que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
>
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
>
> *V - a elaboração do edital de licitação;*
>
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
>
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
>
> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
>
> *IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
>
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

AMESP
FLS.: 147
Assinatura

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos encaminhados, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, o estudo técnico preliminar, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, e constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:*

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *[...]*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas,* ***os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão****, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos atendem ao mínimo exigido em lei nos termos do disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

II.3 - Da Minuta do Edital

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica acompanhado de seus anexos.

AMESP
Fls: 148
Assinatura

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.4 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.5. Da licitação na forma compartilhada.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no art. 19 do Decreto nº 6.017/07:

> *Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1o*

AMESP
Fls.: 149
Assinatura

do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

E ainda no permissivo contido no art. 181, da Lei 14.133/21:

Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.

Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que observadas as orientações constantes no presente parecer.

É o nosso parecer, sm.j.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2026.

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

AMESP
FLS.: 150
Assinatura

Pregão Eletrônico Para o Registro de Preços n.º 04/2026

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL,** conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, para atendimento às demandas dos municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia **13 de maio de 2026 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Pouso Alegre/MG, aos 28 de abril de 2026.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2026.04.28 13:23:32 -03'00'

Wagner do Couto
Pregoeiro AMESP

AMESP FLS: 151 Assinatura

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – Aviso de Extrato do Edital de Credenciamento nº. 003/2026 - Inexigibilidade de licitação nº. 007/2026 - Processo Licitatório nº. 035/2026. O Município de Turvolândia (Prefeitura) torna público para os conhecimentos dos interessados, que recebera os envelopes até o dia 28 de Maio de 2026, no horário de expediente do serviço geral de protocolo da prefeitura das 09 Às 17 horas, localizado na Praça Dom Otávio, nº. 240 Bairro - Centro – Turvolândia. Torna público a abertura de procedimento licitatório, de Chamamento público para credenciamento de oficina mecânica , elétrica e serviço de borracharia, especializadas em manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados da Administração Pública do Município de Turvolândia e conveniados. A abertura será às 10:00h do dia 29 de Maio de 2026, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com, Turvolândia, 28 de Abril de 2026 – Paula Gerônima Pereira – Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – Publicação de Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº. 036/2026 – Pregão Presencial nº. 011/2026. O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de médico plantonista, sendo, atendimentos de clinico geral para atender a demanda necessária dos pacientes usuários do SUS na unidade básica de saúde Prefeito João Batista de Morais (UBS) no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240, Centro, Turvolândia/MG. A abertura será às 14h00min do dia 12 de Maio de 2026, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1161, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com, Turvolândia, 28 de Abril de 2026 – Paula Gerônima Pereira – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA/MG
PROCESSO Nº 36/2026, Dispensa Nº 12/2026, torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 57/2026 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais, visando à pintura da quadra da Escola Municipal Filomena Peixoto Faria, localizada no Município de Delfim Moreira – MG - Valor Total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência do contrato: 27/04/2026 a 30/06/2026. Prefeito Municipal Sr. Edilberto Marques da Cruz.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira- MG
Processo nº 34/2026 - Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Torna público o Edital para Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para produção de merenda escolar para alunos da rede Municipal de Delfim Moreira - MG, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 09h do dia 13/05/2026. Credenciamento: até as 09h do dia 13/05/2026. Apresentação das propostas: até as 09h do dia 13/05/2026. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 9 9988-1817, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Diego Ramon Xavier da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 00015/2026. Processo Administrativo nº 00076/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, biscoitos e similares de padaria, em atendimento às necessidades das unidades requisitantes do Município Espírito Santo do Dourado/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.espdourado.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail licita@espdourado.mg.gov.br. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 13 de maio de 2026. Espírito Santo do Dourado (MG), 28 de abril de 2026. Hérica Alvarenga - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU/MG, REFERENTE AOS ITENS DESERTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026:Edital: 29/04/2026, a partir 13:00 hrs, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no site www.careacu.mg.gov.br. Início da sessão de disputa de preços: 14/05/2026 às 09:30hrs no site https://careacu.licitapp.com.br//login Informações Gerais: Especificações, quantidades e demais informações encontram-se no edital e anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA, PRIVADA OU COOPERATIVA DE CRÉDITO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PROCESSAMENTO E EFETIVAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAREAÇU-MG, ALCANÇANDO OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, AGENTES POLÍTICOS, OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, CONTRATADOS E DEMAIS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Edital: 29/04/2026, a partir 16:00 hrs, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no site www.careacu.mg.gov.br. Início da sessão de disputa de preços: 15/05/2026 às 09:30 hrs no site https://careacu.licitapp.com.br//login .Informações Gerais: Especificações, quantidades e demais informações encontram-se no edital e anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, DE "A A Z", ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF) DA TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAREAÇU-MG. Edital: 29/04/2026, a partir 16:00 hrs, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no site www.careacu.mg.gov.br. Início da sessão de disputa de preços: 18/05/2026 às 09:30 hrs no site https://careacu.licitapp.com.br//login .Informações Gerais: Especificações, quantidades e demais informações encontram-se no edital e anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA-
PROCESSO nº 92/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2025, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº: 58/2026 referente a Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Reforma das unidades de Saúde como: Unidade de Saúde da Família (USF) do Bairro São Bernardo, USF do Bairro Biguá, Posto de Saúde do Bairro Barreirinho, Posto de Saúde do Bairro Bicas, Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Sertão Pequeno, UBS Cláudio Benedito de Freitas, Farmácia de Minas - Unidade de Delfim Moreira, Posto de Saúde do Bairro Barreira, Posto de Saúde do Bairro Mogiano, Posto de Saúde do Bairro Ponte de Zinco, Posto de Saúde do Bairro Rio Claro e Posto de Saúde do Bairro Rosário, no município de Delfim Moreira – MG. Empresa: Original Construções e Serviços LTDA - Valor Total de R$ 888.637,57 (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 28/04/2026 até 28/04/2027.

Prefeitura municipal de Delfim Moreira- MG, Processo 30/2026 – Dispensa de Licitação nº 08/2026 -Torna público o Aviso de Contratação Aquisição de reboque agrícola auto-descarregável para transporte de silagem, com capacidade aproximada de 5.000 kg, equipado com pneus para uso agrícola, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura para apoio às atividades de produção agropecuária. Apresentação das propostas do dia 30/04/2026 até as 23:59h do dia 05/05/2026. Julgamento de propostas às 09:00h do dia 06/05/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 9 9988-1817, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Diego Ramon Xavier da Costa – Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira- MG, Processo 31/2026 – Dispensa de Licitação nº 09/2026 -Torna público o Aviso de Contratação para Aquisição de vasos em polietileno para mudas e plantas de viveiro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Apresentação das propostas do dia 30/04/2026 até as 23:59h do dia 06/05/2026. Julgamento de propostas às 09:00h do dia 07/05/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 9 9988-1817, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Diego Ramon Xavier da Costa – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: Aquisição de material de limpeza, higienização, copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos. A sessão pública será realizada no dia 15 de maio de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 28 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Processo Licitatório Nº 44/2026
Inexigibilidade: Nº14/2026
Partes: MUNICIPIO DE CAREAÇU
BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA PARA A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO NO SIMPÓSIO EDUCACIONAL POUSO ALEGRE – MG "OLHARES QUE INCLUEM: AUTISMO – EDUCAÇÃO – EMPATIA", SER REALIZADO NOS DIAS 22, 23 E 24 DE ABRIL DE 2026, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.
Valor total: R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais))
Vigência:22/04/2026 à 24/04/2027

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO E INVESTIGAÇÕES DO SOLO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. A sessão pública será realizada no dia 12 de maio de 2026 às 09h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, para atendimento às demandas dos municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia 13 de maio de 2026 às 09h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br Wagner do Couto – Pregoeiro AMESP.

ATENÇÃO GESTOR LEI Nº 14.230/2021
PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em jornais Diários de grande circulação

Acesse no site
www.jornaldiarioregional.com.br

AMESP
FLS.: 152
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL,** conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, para atendimento às demandas dos municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia **13 de maio de 2026 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro AMESP.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador: 1AFCEBDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/04/2026. Edição 4264
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 153
Assinatura

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 04

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS
Quantidade: 1
Valor: 21.649.583,32

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS	21.535.800,00	21.535.800,00	12/05/2026 13:26:02	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01	LOTE 01 null	21.649.583,32	21.535.800,00

DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO	21.649.583,32	21.649.583,32	13/05/2026 00:28:47	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01	LOTE 01 NABRE	21.649.583,32	21.649.583,32

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS	21.649.583,32	21.649.583,32	13/05/2026 07:54:07	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01	LOTE 01 null	21.649.583,32	21.649.583,32

DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS	21.649.583,32	21.649.583,32	11/05/2026 13:24:42	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01	LOTE 01 null	21.649.583,32	21.649.583,32

AMESP
FLS.: 154
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 04

Às 09:00 horas do dia 13/05/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 07/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS

Quantidade: 1

Valor: R$ 21.649.583,32

Vencedor Fornecedor 9287 Valor: R$ 18.072.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9287	R$ 21.535.800,00	R$ 21.535.800,00	12/05/2026 13:26:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 8168	R$ 21.649.583,32	R$ 21.649.583,32	13/05/2026 00:28:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 972	R$ 21.649.583,32	R$ 21.649.583,32	13/05/2026 07:54:07	CLASSIFICADA
Fornecedor 8807	R$ 21.649.583,32	R$ 21.649.583,32	11/05/2026 13:24:42	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/05/2026 09:51:40	R$ 18.072.000,00	Fornecedor 9287
13/05/2026 09:14:37	R$ 19.100.000,00	Fornecedor 9287
13/05/2026 09:13:14	R$ 19.150.000,00	Fornecedor 8807
13/05/2026 09:12:38	R$ 19.300.000,00	Fornecedor 9287
13/05/2026 09:12:07	R$ 19.400.000,00	Fornecedor 8807
13/05/2026 09:11:45	R$ 19.500.000,00	Fornecedor 8168
13/05/2026 09:11:21	R$ 19.850.000,00	Fornecedor 9287
13/05/2026 09:10:17	R$ 19.872.000,00	Fornecedor 8807
13/05/2026 09:09:28	R$ 19.990.000,00	Fornecedor 9287
13/05/2026 09:08:22	R$ 21.000.000,00	Fornecedor 8168
13/05/2026 09:07:13	R$ 21.500.000,00	Fornecedor 8807

AMESP
Fls.: 155
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 04

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/05/2026 09:05:06	R$ 21.530.000,00	Fornecedor 8168
13/05/2026 09:02:16	R$ 21.535.800,00	Fornecedor 9287
13/05/2026 09:02:16	R$ 21.649.583,32	Fornecedor 8807
13/05/2026 09:02:16	R$ 21.649.583,32	Fornecedor 972
13/05/2026 09:02:16	R$ 21.649.583,32	Fornecedor 8168

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
29/04/2026 14:59:19	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/9
29/04/2026 15:18:37	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/10
13/05/2026 09:00:01	Sistema	Sessão pública aberta!
13/05/2026 09:00:20	Wagner do Couto	Prezados licitantes, bom dia. Informamos que, em instantes, será iniciada a fase competitiva de lances, em conformidade com as disposições previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.
13/05/2026 09:02:16	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/05/2026 09:04:18	Wagner do Couto	Prezados licitantes, solicita-se a apresentação de propostas mais vantajosas e compatíveis com os parâmetros de mercado, a fim de possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e viabilizar a regular homologação do presente processo licitatório, em observância aos princípios da economicidade, competitividade e interesse público.
13/05/2026 09:12:18	Sistema	O lote/item n° 01 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/05/2026 09:16:39	Sistema	Disputa do lote/item n° 01 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS encerrada!
13/05/2026 09:16:39	Sistema	O arrematante do item/lote n° 01 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS foi o fornecedor com valor R$ 19.100.000,0000 !
13/05/2026 09:16:39	Sistema	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
13/05/2026 09:16:39	Sistema	Fase de disputa encerrada
13/05/2026 09:17:45	Sistema	Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,
13/05/2026 09:17:45	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/05/2026 09:18:04	Sistema	O Fornecedor VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA pode enviar mensagens.
13/05/2026 09:20:00	Wagner do Couto	Precsamos melhorar estes preços, a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, teria mais lances a serem ofertados?
13/05/2026 09:21:19	VALE COMÉRCIO	Bom dia Sr. Pregoeiro, conseguimos fechar no valor global de R$ 18.072.000,00
13/05/2026 09:22:57	Wagner do Couto	Por favor, lance sua melhor proposta na aba de lances!
13/05/2026 09:24:35	VALE COMÉRCIO	Sr. Pregoeiro, não conseguimos lançar no campo de lances, aparece um aviso de que a fase já foi encerrada
13/05/2026 09:28:19	Sistema	Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,
13/05/2026 09:28:19	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/05/2026 09:28:32	Sistema	Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,

AMESP
FLS: 156
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 04

Data/Hora	Origem	Mensagem
13/05/2026 09:28:32	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/05/2026 09:29:06	Sistema	Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,
13/05/2026 09:29:06	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/05/2026 09:30:38	Wagner do Couto	Aguarde um momento por favor, pois, assim que abrir a fase no sistema de negociação no sistema você poderá enviar seu melhor lance!
13/05/2026 09:32:10	Sistema	Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,
13/05/2026 09:32:10	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/05/2026 09:35:10	Sistema	Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,
13/05/2026 09:35:10	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/05/2026 09:37:16	Sistema	Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,
13/05/2026 09:37:16	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/05/2026 09:42:54	Sistema	Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,
13/05/2026 09:42:54	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/05/2026 09:44:48	Sistema	Foi convocado para desempate a empresa DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
13/05/2026 09:49:48	Sistema	O prazo para desempate da empresa DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA acabou.
13/05/2026 09:50:41	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/05/2026 09:52:13	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS encerrada.
13/05/2026 09:52:13	Sistema	O fornecedor VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS .
13/05/2026 09:52:20	VALE COMÉRCIO	Sr. Pregoeiro, lance atualizado para o valor global de R$ 18.072.000,00
13/05/2026 09:52:26	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/05/2026 10:22:26
13/05/2026 10:23:03	Sistema	O Lote/Item n° 01 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS foi ADJUDICADO.
13/05/2026 10:25:20	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/05/2026 14:00:00
13/05/2026 10:26:00	Wagner do Couto	Sessão Pública encerrada, agradecemos a participação das empresas licitantes.
13/05/2026 10:31:06	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA!
14/05/2026 15:34:55	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Wagner do Couto. Motivo: Processo homologado pela autoridade competente. .

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

AMESP
FLS.: 157
Assinatura

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

AMESP
FLS.: 158
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04

Unidade Gestora:	AMESP		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	07/2026
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	13/05/2026 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	08/05/2026 23:59:00	Data Fim Propostas:	13/05/2026 08:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Às 09:00 horas do dia 13/05/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 07/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

Processo homologado pela autoridade competente.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Del Pama	00.831.039/0001-50

AMESP
Fls. 159
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS

Quantidade: 1

Valor: 21.649.583,32

Vencedor VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS 14.733.870/0001-84 Valor: 18.072.000,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS	21.535.800,000	21.535.800,0000	12/05/2026 13:26:02	CLASSIFICAD
DOM PARK INDÚSTRIA E	21.649.583,320	21.649.583,3200	13/05/2026 00:28:47	CLASSIFICAD
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS	21.649.583,320	21.649.583,3200	13/05/2026 07:54:07	CLASSIFICAD
DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS	21.649.583,320	21.649.583,3200	11/05/2026 13:24:42	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	ADJUDICADO	18.072.000,000
2	DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS	CLASSIFICADO	19.150.000,000
3	DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	CLASSIFICADO	19.500.000,000
4	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	CLASSIFICADO	21.649.583,320

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/05/2026 09:51:40	18.072.000,0000	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
13/05/2026 09:14:37	19.100.000,0000	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
13/05/2026 09:13:14	19.150.000,0000	DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
13/05/2026 09:12:38	19.300.000,0000	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
13/05/2026 09:12:07	19.400.000,0000	DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
13/05/2026 09:11:45	19.500.000,0000	DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA
13/05/2026 09:11:21	19.850.000,0000	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
13/05/2026 09:10:17	19.872.000,0000	DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
13/05/2026 09:09:28	19.990.000,0000	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
13/05/2026 09:08:22	21.000.000,0000	DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA
13/05/2026 09:07:13	21.500.000,0000	DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
13/05/2026 09:05:06	21.530.000,0000	DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA
13/05/2026 09:02:16	21.535.800,0000	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA

AMESP
Fls: 160
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/05/2026 09:02:16	21.649.583,3200	DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
13/05/2026 09:02:16	21.649.583,3200	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
13/05/2026 09:02:16	21.649.583,3200	DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA

AMESP
FLS.: 161
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/04/26 14:59	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/9
29/04/26 15:18	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/10
13/05/26 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
13/05/26 09:00	Wagner do Couto		Prezados licitantes, bom dia. Informamos que, em instantes, será iniciada a fase competitiva de lances, em conformidade com as disposições previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.
13/05/26 09:02	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/05/26 09:04	Wagner do Couto		Prezados licitantes, solicita-se a apresentação de propostas mais vantajosas e compatíveis com os parâmetros de mercado, a fim de possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e viabilizar a regular homologação do presente processo licitatório, em observância aos princípios da economicidade, competitividade e interesse público.
13/05/26 09:12	Sistema	01	O lote/item n° 01 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/05/26 09:16	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 01 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS encerrada!
13/05/26 09:16	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS foi o fornecedor com valor R$ 19.100.000,0000 !
13/05/26 09:16	Sistema	01	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
13/05/26 09:16	Sistema		Fase de disputa encerrada
13/05/26 09:17	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,
13/05/26 09:17	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/05/26 09:18	Sistema		O Fornecedor VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA pode enviar mensagens.
13/05/26 09:20	Wagner do Couto		Precsamos melhorar estes preços, a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, teria mais lances a serem ofertados?
13/05/26 09:21	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS		Bom dia Sr. Pregoeiro, conseguimos fechar no valor global de R$ 18.072.000,00
13/05/26 09:22	Wagner do Couto		Por favor, lance sua melhor proposta na aba de lances!
13/05/26 09:24	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS		Sr. Pregoeiro, não conseguimos lançar no campo de lances, aparece um aviso de que a fase já foi encerrada
13/05/26 09:28	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,
13/05/26 09:28	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/05/26 09:28	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,
13/05/26 09:28	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/05/26 09:29	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,
13/05/26 09:29	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/05/26 09:30	Wagner do Couto		Aguarde um momento por favor, pois, assim que abrir a fase no sistema de negociação no sistema você poderá enviar seu melhor lance!
13/05/26 09:32	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,
13/05/26 09:32	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/05/26 09:35	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,
13/05/26 09:35	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/05/26 09:37	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,
13/05/26 09:37	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/05/26 09:42	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,

AMESP
Fls.: 162
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/05/26 09:42	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/05/26 09:44	Sistema	01	Foi convocado para desempate a empresa DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
13/05/26 09:49	Sistema	01	O prazo para desempate da empresa DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA acabou.
13/05/26 09:50	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/05/26 09:52	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS encerrada.
13/05/26 09:52	Sistema	01	O fornecedor VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS .
13/05/26 09:52	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS		Sr. Pregoeiro, lance atualizado para o valor global de R$ 18.072.000,00
13/05/26 09:52	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/05/2026 10:22:26
13/05/26 10:23	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS foi ADJUDICADO.
13/05/26 10:25	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/05/2026 14:00:00
13/05/26 10:26	Wagner do Couto		Sessão Pública encerrada, agradecemos a participação das empresas licitantes.
13/05/26 10:31	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA!
14/05/26 15:34	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Wagner do Couto. Motivo: Processo homologado pela autoridade competente. .

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	BRINK MOBIL	79.788.766/0027-71
Contato: Valdemar Abila	(11)3352-7171	apoio@brinkmobil.com.br
DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Del Pama	00.831.039/0001-50
Contato: Joao Paulo Alves da Cunha	(11)44522550	delpamajpsports@gmail.com
DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	DOM PIK INDUSTRIA E	37.146.454/0001-85
Contato: Márcio Piccoli	(65)3028-2207	domparke@uol.com.br
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO	GRUPO VALLE	14.733.870/0001-84
Contato: André Simões	(12)3307-4256	vale.educa@gmail.com

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

AMESP
FLS.: 163
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP FLS. 164 Assinatura

AMESP

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
04	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.	13/05/26 09:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS	1,00	21.649.583,320	18.072.000,000	16,52 %
	Total:R$	21.649.583,320	18.072.000,000		16,525 %

Total Geral Previsto: 21.649.583,320

Total Geral Finalizado: 18.072.000,000

Economicidade Total: 16,52 %

AMESP
165
PLAY VALLE
Assinatura

ANEXO IV

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

1.1. Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Especificação do Objeto e Quantidade:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL (ACADEMIA)

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, composto por: BANCO SUPINO INFANTIL. Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo, projetado para o público infantil, não sendo caracterizado como equipamento de musculação profissional ou semiprofissional, nem permitindo a aplicação de carga real ou ajustes de resistência que ofereçam risco ao usuário. Possui estrutura confeccionada em aço estrutural resistente, devidamente revestida em PVC, garantindo maior durabilidade, resistência à corrosão, facilidade de higienização e segurança durante a utilização. O equipamento dispõe de sistema de barra superior com pesos simulados, de caráter exclusivamente lúdico e educativo, destinado apenas à simulação do movimento do exercício de supino, sem configuração de carga real. A barra é fixa ou guiada, com limitação de amplitude de movimento, impedindo deslocamentos excessivos, desprendimentos acidentais ou qualquer possibilidade de adaptação para uso de pesos reais. Os elementos simuladores de peso são integrados ao equipamento, não removíveis, confeccionados em material leve e resistente, como espuma de alta densidade ou similar, vedada a substituição por cargas reais, água, areia ou qualquer outro material. O equipamento possui assento, encosto e áreas de apoio acolchoados, proporcionando conforto, estabilidade e segurança durante o uso, além de banco ajustável, permitindo adequação à estatura da criança sem comprometer a integridade estrutural.	KIT	502	Valle / Kit 1	R$ 42.900,00	R$ 21.535.800,00

AMESP
Fls: 166
PLAY VALLE
Assinatura

	Permite a simulação lúdica de diferentes movimentos corporais, como supino, elevação de pernas e exercícios simulados com barra. As pegadas e apoios são ergonômicos, adequados às mãos infantis, com acabamento antiderrapante. Apresenta design lúdico e colorido, apropriado ao público infantil, com superfícies lisas, acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes, partes pontiagudas ou elementos que ofereçam risco. As dimensões aproximadas do equipamento são 90 cm de comprimento, 81 cm de largura e 77 cm de altura, com peso líquido aproximado de 9 kg. O conjunto de barra e pesos simulados possui peso total aproximado de 1,9 kg, sendo a barra com aproximadamente 900 g e os pesos simulados confeccionados em espuma, com peso aproximado de 283 g (grande), 142 g (médio) e 56 g (pequeno), todos fixos e não removíveis. O equipamento poderá exigir montagem simples, devendo acompanhar ferramentas básicas para montagem, como chave inglesa e chave de fenda Phillips, além de manual de instruções. Classifica-se como brinquedo educativo e equipamento de simulação, indicado para crianças, geralmente entre 3 e 8 anos, com foco no desenvolvimento da coordenação motora, estímulo à atividade física e promoção de hábitos saudáveis de forma segura e recreativa. •Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos; •Relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis; •Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas; •Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico. ESTEIRA INFANTIL I Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, não caracterizado como equipamento de ginástica profissional ou semiprofissional, nem destinado à avaliação de desempenho físico real. Possui estrutura metálica confeccionada em aço estrutural, com resistência mecânica compatível com a finalidade proposta, integralmente revestida em PVC ou pintura protetiva equivalente, aplicada de forma uniforme, garantindo proteção contra corrosão, maior durabilidade, facilidade de higienização e segurança ao contato manual. A superfície de apoio para os pés é do tipo esteira ou moinho autopropulsado, acionado exclusivamente pelo movimento do usuário, sem motorização elétrica, com acabamento antiderrapante e elementos visuais lúdicos, permitindo a realização de atividades motoras leves com segurança e estabilidade. O equipamento dispõe de barras de apoio ergonômicas, dimensionadas para a estatura infantil, com revestimento acolchoado em espuma ou material equivalente, possibilitando melhor equilíbrio e apoio durante a utilização. A estrutura apresenta estabilidade estática e dinâmica compatível com a finalidade usuário. O equipamento deverá possuir módulo frontal superior do tipo painel ou visor simulador, integrado à estrutura, com finalidade exclusivamente educativa e recreativa, destinado à simulação ilustrativa de informações básicas relacionadas à atividade física,						

AMESP
167
PLAY VALLE
Assinatura

tais como tempo de uso recreativa, com base firme e sistema construtivo que evita deslocamentos involuntários durante o uso. O acabamento superficial é contínuo, liso e isento de rebarbas, arestas cortantes, cantos vivos, quinas expostas ou quaisquer elementos que possam representar risco à integridade física do ou contagem de movimentos, sem caráter profissional, sem exigência de precisão técnica ou calibração. O painel poderá conter componentes eletrônicos simples, devidamente encapsulados e protegidos, sem partes expostas, acionados por pilhas, não inclusas, com desligamento automático por inatividade. O referido módulo deverá estar firmemente fixado à estrutura, não podendo apresentar folgas ou elementos que comprometam a segurança do usuário. O design do equipamento deverá ser lúdico e colorido, adequado ao público infantil, sem constituir fator restritivo à competitividade do certame, desde que atendidas as características técnicas e funcionais mínimas. As dimensões aproximadas do equipamento deverão ser de cerca de 80 cm de comprimento, 65 cm de largura e 78 cm de altura, admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação, e o peso líquido aproximado deverá ser de aproximadamente 13,4 kg. O equipamento é indicado para crianças a partir de 3 anos de idade, com capacidade máxima de uso recomendada de até 68 kg,

sendo classificado como brinquedo educativo e equipamento de simulação, voltado ao estímulo da coordenação motora e da atividade física de forma segura e recreativa.
•Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
•Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis; Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
•Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

BICICLETA ERGOMÉTRICA INFANTIL
Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, desenvolvido para estimular a coordenação motora, o equilíbrio, a movimentação corporal e a resistência física leve, sem finalidade de treinamento esportivo ou condicionamento físico profissional. O equipamento possui estrutura confeccionada em aço carbono de elevada resistência mecânica, adequada ao uso infantil, com acabamento externo revestido em PVC atóxico ou material equivalente, garantindo proteção contra corrosão, maior durabilidade, facilidade de higienização e segurança durante a utilização. O sistema de funcionamento é mecânico, acionado exclusivamente por meio de pedais, sem utilização de energia elétrica para tração, não possuindo sistema de carga, resistência progressiva, ajuste de esforço ou qualquer mecanismo que permita treinamento de alta intensidade, caracterizando-se exclusivamente como equipamento recreativo e de simulação infantil. Os pedais são confeccionados em material resistente, com superfície antiderrapante, assegurando aderência e estabilidade durante o uso. O assento apresenta formato anatômico, confeccionado em material sintético de alta resistência, com acabamento confortável e adequado à ergonomia infantil, podendo possuir ajuste de altura para melhor adaptação à estatura da criança, sem comprometer a segurança estrutural.

AMESP
PLAY VALLE
168
Assinatura

O guidão é ergonômico, com empunhaduras revestidas em material emborrachado ou similar, permitindo apoio seguro das mãos e favorecendo o equilíbrio do usuário durante a atividade. O equipamento conta com base estabilizadora dotada de apoios emborrachados ou elementos antiderrapantes, garantindo estabilidade estática e dinâmica durante a utilização, minimizando riscos de deslocamento ou tombamento. Deverá possuir monitor educativo simples, mecânico ou eletrônico, integrado à estrutura, destinado exclusivamente à simulação ilustrativa da atividade física, podendo indicar tempo de uso e/ou contagem de movimentos, sem finalidade de medição precisa de desempenho esportivo, sem exigência de calibração técnica, podendo operar por meio de pilhas, não inclusas, com desligamento automático por inatividade. Todos os componentes apresentam acabamento uniforme, com superfícies lisas, isentos de rebarbas, quinas, arestas cortantes, partes pontiagudas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis a equipamentos infantis. As dimensões aproximadas do equipamento são de 55 cm de comprimento, 35 cm de largura e 70 cm de altura, com peso líquido aproximado de 7 kg, admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação. O equipamento é indicado para crianças na faixa etária aproximada de 4 a 8 anos, com capacidade máxima de uso recomendada de até 48 kg,

devendo ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento, sendo classificado como brinquedo educativo e equipamento de simulação de baixo impacto, voltado ao estímulo da atividade física de forma segura e recreativa.
•Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
•Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis; Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
•Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

SIMULADOR DE CAMINHADA INFANTIL
Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, projetado para estimular a coordenação motora, o equilíbrio, a mobilidade dos membros inferiores e a prática de atividade física leve de forma segura e lúdica, não sendo caracterizado como equipamento de treinamento físico profissional ou de uso adulto. O equipamento possui estrutura confeccionada em aço de elevada resistência mecânica, compatível com a finalidade proposta, com acabamento revestido em PVC ou material polimérico equivalente, atóxico e resistente, garantindo maior durabilidade, proteção contra corrosão, facilidade de higienização e segurança durante a utilização. O equipamento é dotado de duas plataformas individuais para apoio dos pés, fabricadas em material resistente, com superfície antiderrapante, permitindo movimento alternado e pendular das pernas de forma controlada e natural, acionado exclusivamente pela ação do próprio usuário, sem utilização de sistema motorizado, sem acionamento elétrico, sem sistema de carga, resistência mecânica ajustável ou aceleração, caracterizando-se exclusivamente como equipamento recreativo infantil. O equipamento dispõe de barras verticais e horizontais integradas à estrutura, destinadas ao apoio das mãos, com empunhaduras revestidas em material emborrachado ou equivalente, assegurando firmeza, estabilidade e segurança durante o uso.

AMESP
Fls.: 169
PLAY VALLE
Assinatura

A estrutura apresenta base ampla e estável, dotada de apoios emborrachados ou ponteiras antiderrapantes, minimizando riscos de deslocamento, tombamento ou instabilidade durante a utilização. Todos os componentes apresentam acabamento uniforme, com superfícies lisas, isentas de rebarbas, quinas, arestas cortantes, partes pontiagudas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis a equipamentos destinados ao público infantil. As dimensões aproximadas do equipamento montado são de 68 cm de comprimento, 41 cm de largura e 85 cm de altura, admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionado em embalagem tipo caixa, adequada para transporte e armazenamento.
•Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
•Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis;
•Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
•Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

REMADOR INFANTIL I
Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, projetado para estimular a coordenação motora, a consciência corporal e a movimentação dos membros superiores, região abdominal e lombar, de forma segura e lúdica, não sendo caracterizado como equipamento de musculação, treinamento físico profissional ou de uso adulto. O equipamento possui estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência mecânica, compatível com a finalidade proposta, com acabamento em pintura eletrostática e revestimento externo em PVC atóxico ou material polimérico equivalente, garantindo maior durabilidade, resistência à corrosão, facilidade de higienização e segurança durante a utilização. O equipamento é dotado de sistema de amortecimento integrado, desenvolvido para absorção de impactos e suavização dos movimentos, reduzindo esforços excessivos nas articulações e proporcionando movimentos controlados, ergonômicos e adequados ao público infantil, sem aplicação de carga real, resistência ajustável ou esforço progressivo. Possui apoio anatômico acolchoado para o tronco, revestido em material sintético resistente, bem como pegadores e áreas de contato protegidos por espuma de alta densidade ou material equivalente, assegurando conforto, firmeza e prevenção de escorregamentos durante o uso.

A base do equipamento é provida de ponteiras emborrachadas ou elementos antiderrapantes, garantindo estabilidade estática e dinâmica, evitando deslocamentos involuntários durante a utilização. Todos os componentes apresentam acabamento uniforme, com superfícies lisas, isentas de rebarbas, quinas, arestas cortantes, partes pontiagudas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis a equipamentos destinados ao público infantil. As dimensões aproximadas do equipamento são de 90 cm de comprimento, 37 cm de largura e 65 cm de altura, com peso líquido aproximado de 8 kg, admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionado em embalagem tipo caixa, adequada para transporte e armazenamento, sendo classificado como brinquedo educativo e equipamento de simulação voltado à atividade física infantil de baixo impacto.
•Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
•Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis;
•Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
•Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

AMESP
170
PLAY VALLE
Assinatura

	REMADOR INFANTIL II Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, desenvolvido para estimular a prática de atividade física leve de forma segura e lúdica, promovendo a coordenação motora, a resistência física leve, o fortalecimento global da musculatura e o desenvolvimento da consciência corporal, não sendo caracterizado como equipamento de treinamento físico profissional, semiprofissional ou de uso adulto. Indicado para utilização em ambientes educacionais, recreativos e institucionais, tais como escolas, creches, centros educacionais, parques, brinquedotecas e projetos sociais. O equipamento possui estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, compatível com a finalidade proposta, garantindo robustez, estabilidade e durabilidade mesmo em uso contínuo infantil. O acabamento é realizado por meio de pintura eletrostática e/ou revestimento em PVC ou material polimérico equivalente, atóxico, proporcionando proteção contra corrosão, impactos mecânicos, desgaste natural e facilitando a higienização. O equipamento é composto por assento anatômico acolchoado, confeccionado em material sintético resistente, proporcionando conforto durante a utilização, bem como apoios para os pés com superfície antiderrapante, assegurando posicionamento adequado e maior segurança ao usuário. Dispõe de sistema de movimento deslizante com amortecimento integrado, desenvolvido para permitir a execução de movimentos suaves, contínuos e controlados, reduzindo impactos articulares e esforços excessivos, tornando o exercício adequado ao público infantil, sem aplicação de carga real, resistência progressiva, ajuste de tensão ou mecanismo hidráulico de esforço. Conta com manopla frontal ergonômica, revestida em material emborrachado ou equivalente, oferecendo firmeza na pegada, conforto e melhor controle durante os movimentos de remada. A base do equipamento é provida de ponteiras antiderrapantes, garantindo estabilidade estática e dinâmica, evitando deslocamentos involuntários durante o uso. O equipamento poderá dispor de relógio ou marcador de atividade simples, mecânico ou eletrônico, integrado à estrutura, com finalidade exclusivamente educativa e ilustrativa, destinado à simulação do tempo de uso ou contagem de movimentos, sem exigência de precisão técnica, calibração ou avaliação de desempenho esportivo. Todos os componentes apresentam acabamento uniforme, com superfícies lisas, isentas de rebarbas, quinas, arestas cortantes, partes pontiagudas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis a equipamentos destinados ao público infantil. O design é lúdico e colorido, apropriado à faixa etária infantil, incentivando o uso espontâneo e a prática de atividades físicas de baixo impacto de forma recreativa e educativa. As dimensões aproximadas do equipamento são de 100 cm de comprimento, 37 cm de largura e 65 cm de altura, admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento, podendo exigir montagem simples, com ferramentas inclusas. •Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos; •Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis; •Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas; •Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.						

AMESP
FLS: 171
PLAY VALLE
Assinatura

ESTEIRA INFANTIL II
Estrutura deverá ser fabricada em aço carbono de alta resistência, com revestimento externo em PVC ou material polimérico equivalente, proporcionando proteção anticorrosiva, durabilidade e segurança ao usuário. A esteira deverá possuir plataforma de caminhada fixa, sem sistema motorizado, sem acionamento elétrico e sem resistência mecânica ajustável, caracterizando-se exclusivamente como equipamento de simulação de caminhada, vedado o uso para treinamento físico de alta intensidade ou desempenho esportivo. O deslocamento do usuário deverá ocorrer de forma natural e controlada, sem mecanismos de aceleração. O equipamento deverá contar com corrimãos laterais e frontais integrados à estrutura, revestidos em material emborrachado ou sintético, permitindo apoio contínuo das mãos, contribuindo para a estabilidade, equilíbrio e segurança da criança durante a utilização. O design deverá apresentar altura compatível com o público infantil, sem partes móveis expostas, engrenagens aparentes ou componentes cortantes. A base deverá ser equipada com rodízios ou apoios com revestimento em material resistente, permitindo mobilidade controlada e posicionamento adequado do equipamento, bem como estabilidade durante o uso. Todos os elementos estruturais deverão possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, quinas, arestas vivas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos de segurança aplicáveis a equipamentos infantis.

O equipamento deverá ser projetado para uso recreativo e educativo, não permitindo ajuste de velocidade, inclinação ou carga, e não possuindo qualquer sistema eletrônico, painel digital, display, cronômetro ou medidor de desempenho, garantindo simplicidade operacional e segurança. Dimensões aproximadas do equipamento montado: 82 cm de comprimento, 63 cm de largura e 98 cm de altura. Peso líquido aproximado de 18 kg. O equipamento deverá ser acondicionado em embalagem tipo caixa, adequada ao transporte e armazenamento.
•Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
•Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis;
•Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
•Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

SIMULADOR DE REMADA / EXTENSÃO CORPORAL
Equipamento de ginástica infantil destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, força muscular, resistência física e consciência corporal, indicado para uso em ambientes educacionais, recreativos e esportivos, como escolas, centros educacionais, projetos sociais e espaços de atividades físicas infantis. Fabricado com estrutura em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática e/ou revestimento em PVC, proporcionando maior durabilidade, proteção contra oxidação e segurança durante o uso. Possui base larga e estável, com apoios antiderrapantes que garantem firmeza ao equipamento durante a execução dos movimentos. Conta com sistema mecânico de tração e amortecimento, permitindo movimentos suaves, contínuos e controlados, reduzindo impactos nas articulações e proporcionando maior conforto e segurança às crianças. O sistema de amortecimento auxilia no controle da carga corporal, favorecendo o uso adequado para o público infantil. O equipamento dispõe de assento anatômico, confeccionado em material resistente e confortável, com superfície lisa e de fácil higienização. Possui pegadores ergonômicos com revestimento em material emborrachado, garantindo melhor aderência e segurança no manuseio, além de apoios para os pés com formato anatômico e cintas de fixação, proporcionando correta postura durante o exercício.

AMESP
172
Assinatura

Indicado para exercícios de membros superiores, inferiores e core, promovendo fortalecimento muscular, coordenação bilateral, equilíbrio e estímulo à prática de atividade física de forma lúdica e segura. Dimensões aproximadas: 110 x 105 x 50 cm.
•Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
•Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis;
•Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
•Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

ROTADOR DE CINTURA COM APOIO
Equipamento de ginástica infantil desenvolvido para promover o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, consciência corporal e fortalecimento da musculatura do tronco e membros inferiores, indicado para uso em ambientes educacionais, recreativos e esportivos. Fabricado com estrutura em aço carbono de alta resistência, garantindo robustez, estabilidade estrutural e longa vida útil. Possui acabamento em pintura eletrostática e/ou revestimento em PVC, oferecendo proteção contra corrosão, desgaste mecânico e impactos, além de facilitar a limpeza e manutenção. O equipamento conta com plataforma circular rotatória, confeccionada em material resistente, com superfície antiderrapante texturizada, proporcionando segurança durante o uso e evitando escorregamentos. O sistema de rotação permite movimentos suaves e contínuos, estimulando exercícios de rotação de quadril e tronco de forma segura e controlada para o público infantil. Dispõe de apoio superior ergonômico em formato circular, com revestimento em material emborrachado, garantindo firmeza na pegada, conforto e estabilidade durante a execução dos exercícios. A base é equipada com ponteiras antiderrapantes, assegurando maior aderência ao solo e evitando deslocamentos indesejados durante o uso. Indicado para atividades físicas de baixo impacto,

contribuindo para o desenvolvimento motor, equilíbrio, coordenação bilateral, fortalecimento do core e estímulo à prática de atividade física de maneira lúdica e segura. Dimensões aproximadas: 52 x 38 x 100 cm.
•Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
•Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis;
•Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
•Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

CONJUNTO DE HALTERES
Composto por barra central e discos removíveis, confeccionado em material resistente, leve e seguro, com acabamento liso, bordas arredondadas e cores vivas, proporcionando maior atratividade visual e segurança durante o manuseio. A barra possui revestimento acolchoado em espuma macia e resistente, oferecendo conforto, melhor aderência e proteção durante o uso. Os discos são encaixáveis, permitindo montagem simples, prática e segura. O produto é indicado para atividades físicas leves, desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, recreação orientada e introdução ao exercício físico, não sendo destinado a fins competitivos ou de musculação tradicional. O conjunto é composto, no mínimo, por uma barra acolchoada, dois discos grandes, dois discos médios e dois discos pequenos, totalizando peso aproximado de 900 g, considerando barra e discos. A barra possui comprimento aproximado de 75 cm e os discos apresentam peso individual aproximado de 22,7 g para os discos pequenos, 54 g para os discos médios e 90,7 g para os discos grandes. O material deve ser polímero resistente e atóxico, ou equivalente, com espuma de proteção na barra, apresentando acabamento em superfícies lisas, sem rebarbas ou partes cortantes, com cantos arredondados. As cores devem ser variadas e vivas, conforme disponibilidade do fabricante.

AMESP
FLS: 173
PLAY VALLE
Assinatura

	As dimensões aproximadas do produto são 0,060 m de altura, 0,260 m de largura e 0,760 m de comprimento. O produto deve ser novo, sem uso, sem avarias, adequado ao uso infantil, fabricado com material leve, não metálico e não cortante, sem peças pequenas que ofereçam risco de ingestão, atendendo aos requisitos mínimos de segurança para utilização por crianças. •Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos; •Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis; •Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas; •Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.					
TOTAL LOTE 1 (Vinte e um milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais)						**R$ 21.535.800,00**

VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
CNPJ: 14.733.870/0001-84
Inscrição Estadual: 645.353.520.110
Inscrição Municipal: 304954
Rua Nelson César de Oliveira, 99 – Jardim das Indústrias – São José dos Campos - SP - CEP: 12240-220
Telefone: (12) 3307-4256 / E-mail: licitacao@playvalle.com.br
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 0175-9 CC: 82.070-9

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega dos produtos é até 60 (sessenta) dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

São José dos Campos/SP, 13 de Maio de 2026.

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.11 09:59:41 -03'00'

André Simões
Sócio- Diretor
RG: 23.316.713-4
CPF: 149.448.848-50

14.733.870/0001-84
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
Rua Nelson César de Oliveira, 99
Jd. das Indústrias - Cep 12.240-220
São José dos Campos - SP

AMESP
FLS.: 174
Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.733.870/0001-84, com sede na Rua Nelson César de Oliveira, 99 – Jardim das Indústrias – São José dos Campos - SP - CEP: 12240-220, por intermédio do seu representante legal o Sr. André Simões, portador (a) do CPF nº 149.448.848-50, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 04/2026, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

São José dos Campos/SP, 13 de Maio de 2026.

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.11 10:00:09 -03'00'

14.733.870/0001-84
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
Rua Nélson César de Oliveira, 99
Jd. das Indústrias - Cep 12.240-220
São José dos Campos - SP

André Simões
Sócio- Diretor
RG: 23.316.713-4
CPF: 149.448.848-50

AMESP
FLS.: 175
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.733.870/0001-84, com sede na Rua Nelson César de Oliveira, 99 – Jardim das Indústrias – São José dos Campos - SP - CEP: 12240-220, por intermédio do seu representante legal o Sr. André Simões, portador (a) do CPF nº 149.448.848-50, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 04/2026, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São José dos Campos/SP, 13 de Maio de 2026.

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.11 10:00:19 -03'00'

14.733.870/0001-84
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
Rua Nélson César de Oliveira, 99
Jd. das Indústrias - Cep 12.240-220
São José dos Campos - SP

André Simões
Sócio- Diretor
RG: 23.316.713-4
CPF: 149.448.848-50

AMESP
FLS.: 176
Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.733.870/0001-84, com sede na Rua Nelson César de Oliveira, 99 – Jardim das Indústrias – São José dos Campos - SP - CEP: 12240-220, por intermédio do seu representante legal o Sr. André Simões, portador (a) do CPF nº 149.448.848-50, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 04/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

São José dos Campos/SP, 13 de Maio de 2026.

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.11 10:00:29 -03'00'

14.733.870/0001-84
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
Rua Nélson César de Oliveira, 99
Jd. das Indústrias - Cep 12.240-220
São José dos Campos - SP

André Simões
Sócio- Diretor
RG: 23.316.713-4
CPF: 149.448.848-50

AMESP
FLS.: 177
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.733.870/0001-84, sediada na Rua Nelson César de Oliveira, 99 – Jardim das Indústrias – São José dos Campos - SP - CEP: 12240-220, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor André Simões, brasileiro, casado, residente e domiciliado na AV CLEO DE VERBERENA, 408 - VILA BRANCA - JACAREI - SP - CEP: 12.301-571, portador do CPF n.º 149.448.848-50, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Campos/SP, 13 de Maio de 2026.

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.11 10:00:38 -03'00'

14.733.870/0001-84
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
Rua Nélson César de Oliveira, 99
Jd. das Indústrias - Cep 12.240-220
São José dos Campos - SP

André Simões
Sócio- Diretor
RG: 23.316.713-4
CPF: 149.448.848-50

AMESP
FLS.: 178
Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.733.870/0001-84, sediada na Rua Nelson César de Oliveira, 99 – Jardim das Indústrias – São José dos Campos - SP - CEP: 12240-220, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor André Simões, brasileiro, casado, residente e domiciliado na AV CLEO DE VERBERENA, 408 - VILA BRANCA - JACAREI - SP - CEP: 12.301-571, portador do CPF n.º 149.448.848-50, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

São José dos Campos/SP, 13 de Maio de 2026.

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.11 10:00:47 -03'00'

14.733.870/0001-84
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
Rua Nélson César de Oliveira, 99
Jd. das Indústrias - Cep 12.240-220
São José dos Campos - SP

André Simões
Sócio- Diretor
RG: 23.316.713-4
CPF: 149.448.848-50

AMESP
FLS.: 179
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.733.870/0001-84, com sede na Rua Nelson César de Oliveira, 99 – Jardim das Indústrias – São José dos Campos - SP - CEP: 12240-220, por intermédio do seu representante legal o Sr. André Simões, portador (a) do CPF nº 149.448.848-50, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 04/2026, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

São José dos Campos/SP, 13 de Maio de 2026.

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.11 10:00:57 -03'00'

14.733.870/0001-84
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
Rua Nélson César de Oliveira, 99
Jd. das Indústrias - Cep 12.240-220
São José dos Campos - SP

André Simões
Sócio- Diretor
RG: 23.316.713-4
CPF: 149.448.848-50

AMESP
FLS.: 180
Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A Empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.733.870/0001-84, com sede na Rua Nelson César de Oliveira, 99 – Jardim das Indústrias – São José dos Campos - SP - CEP: 12240-220, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São José dos Campos/SP, 13 de Maio de 2026.

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.11 10:01:07 -03'00'

14.733.870/0001-84
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
Rua Nélson César de Oliveira, 99
Jd. das Indústrias - Cep 12.240-220
São José dos Campos - SP

André Simões
Sócio- Diretor
RG: 23.316.713-4
CPF: 149.448.848-50

AMESP
Fls: 181
Assinatura

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **304954** desde **12/01/2012**, estabelecido à **RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA nº 99 - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP: 12240220**, com a(s) atividade(s) de

CNAE	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
4763601/00	309121	COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602/00	309059	COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400/00	309054	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSORIOS
4761001/00	309316	COMERCIO DE LIVROS
4751201/01	309526	COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751201/02	309406	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4754703/00	309172	COMERCIO DE LUSTRES
4754702/00	309037	COMERCIO DE ARTIGOS DE ESPUMAS
4755502/00	309016	COMERCIO DE ARMARINHOS
4759899/00	309001	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4755501/00	309528	COMERCIO DE TECIDOS
9319199/00	21211004	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4754701/00	309471	COMERCIO DE MOVEIS
4756300/00	309434	COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
4744099/00	309453	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
4679699/00	308029	COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
4649499/00	308105	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744005/00	309034	COMERCIO DE ARTIGOS DE CERAMICA

Documento emitido via internet em **24/03/2026 14:52:04**.
Chave para validação: **8A58F P3A36 F53D8**.
Válido até **23/05/2026**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço http://www.sjc.sp.gov.br

A presente certidão foi emitida pelo site http://www.sjc.sp.gov.br, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.
Certidão Expedida Gratuitamente

AMESP
FLS: 182
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **14.733.870/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:33:45 do dia 06/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: UXZM060526163345

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS. 183
Assinatura

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **14.733.870/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:17:08 do dia 06/05/2026 , com validade até o dia 05/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: oL3AiRr9X6B8GWJP5xe3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 184
Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
CNPJ: 14.733.870/0001-84
CERTIDÃO EMITIDA em 06/05/2026, às 16:45:05

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *02/05/2026,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **v0hf8Lhrym4gp9c**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *02/05/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *02/05/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 06/05/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

AMESP
FLS. 185
Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
CNPJ: 14.733.870/0001-84
CERTIDÃO EMITIDA em 06/05/2026, às 16:45:40

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *02/05/2026,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **eRnDiDUWVuJpyNh**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *02/05/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *02/05/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento

da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

9. Esta certidão foi emitida em 06/05/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

AMESP
FLS.: 186
Assinatura

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

AMESP FLS: 187 Assinatura

Prefeitura do Município de São José dos Campos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2330645086

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

4156859

DATA DA SOLICITAÇÃO

28/03/2025

DATA DE VALIDADE

28/03/2028

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

CNPJ

14.733.870/0001-84

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

304954

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99

JARDIM DAS INDUSTRIAS, São José dos Campos - SP CEP: 12240220

AMESP
FLS.: 188
Assinatura

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 126.00

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 252.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4761001 - Comércio varejista de livros

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

9319199 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 13/12/2023

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 49002700220000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

»
Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

»
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências

AMESP
FLS. 189
Assinatura

Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

CNAE:
4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

»
Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

»
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

CNAE:
4679-6/99-Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

»
Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

»
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

CNAE:
4744-0/05-Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

»
Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

»
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

CNAE:
4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

PMESP FLS.: 190 Assinatura

»
Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

»
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

CNAE:
4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

»
Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

»
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

CNAE:
4754-7/01-Comércio varejista de móveis

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

»
Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

»
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

CNAE:
4754-7/02-Comércio varejista de artigos de colchoaria

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

»
Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

»
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

CNAE:
4754-7/03-Comércio varejista de artigos de iluminação

AMESP
FLS.: 191
Assinatura

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

»
Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

»
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

CNAE:
4755-5/01-Comércio varejista de tecidos

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

»
Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

»
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

CNAE:
4755-5/02-Comercio varejista de artigos de armarinho

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

»
Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

»
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

CNAE:
4756-3/00-Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

»
Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

»

AMESP
Fls: 192
Assinatura

Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

CNAE:
4759-8/99-Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

»
Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

»
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

CNAE:
4761-0/01-Comércio varejista de livros

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

»
Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

»
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

CNAE:
4763-6/02-Comércio varejista de artigos esportivos

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

»
Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

»
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

CNAE:
4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob

AMESP
Fls. 193
Assinatura

pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

»
Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

»
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

CNAE:
9319-1/99-Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

»
Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

»
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
01/04/2025	CLCB 0001317174	01/04/2028

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4366117	28/03/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

AMBSP
Fls: 194
Assinatura

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/03/2025		4649-4/99 4679-6/99 4744-0/05 4744-0/99 4754-7/01 4754-7/02 4754-7/03 4755-5/01 4755-5/02 4756-3/00 4759-8/99 4761-0/01 4763-6/01 4763-6/02 4781-4/00 9319-1/99 4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São José dos Campos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2025		4744-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2025		4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2025		4754-7/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

AMESP
FLS.: 195
Assinatura

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2025		4754-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2025		4754-7/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2025		4755-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2025		4755-5/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2025		4756-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2025		4763-6/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2025		4649-4/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2025		4679-6/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2025		4744-0/05

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

AMESP
FLS.: 196
Assinatura

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2025		4759-8/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2025		4761-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2025		4763-6/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2025		4781-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/03/2025		9319-1/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
28/03/2025	SPM2330645086	28/03/2028

AMESP
Fls.: 197
Assinatura

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.733.870/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26030607656-86
Data e hora da emissão	11/03/2026 14:03:27
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

AMESP
FLS.: 198
Assinatura

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.733.870/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26030607656-86
Data e hora da emissão	11/03/2026 14:03:27
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

AMESP
Fls.: 199
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.733.870

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	82210851	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	06/05/2026 16:40:12	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

06/05/2026 **0096400192**

AMESP FLS.: 200 Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 792445 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/05/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA, CNPJ: 14.733.870/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de maio de 2026.

PEDIDO Nº: ***0096400192***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

AMESP
FLS.: 201
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.733.870

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	82210851	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	06/05/2026 16:40:12	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

AMESP
FLS.: 202
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
CNPJ: 14.733.870/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:54:20 do dia 16/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2026.
Código de controle da certidão: **7F71.ECA9.EC02.8F94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 203
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.733.870/0001-84

Razão Social: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

Endereço: R NELSON CESAR DE OLIVEIRA 99 / JARDIM DAS INDUSTRI / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12240-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/04/2026 a 21/05/2026

Certificação Número: 2026042221001884687803

Informação obtida em 04/05/2026 11:51:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS.: 204
Assinatura

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA CNPJ:14.733.870/0001-84** na Inscrição nº **304954**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **10/12/2025** às **10:40:50**
Valido até: **07/06/2026**
Chave para validação: **CB886A9P4B66EDD**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço http://www.sjc.sp.gov.br.

A presente certidão foi emitida pelo site http://www.sjc.sp.gov.br, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.

AMESP
FLS.: 205
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.733.870/0001-84
Certidão nº: 16477636/2026
Expedição: 16/03/2026, às 11:59:12
Validade: 12/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.733.870/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

AMESP
Fls:: 206
Assinatura

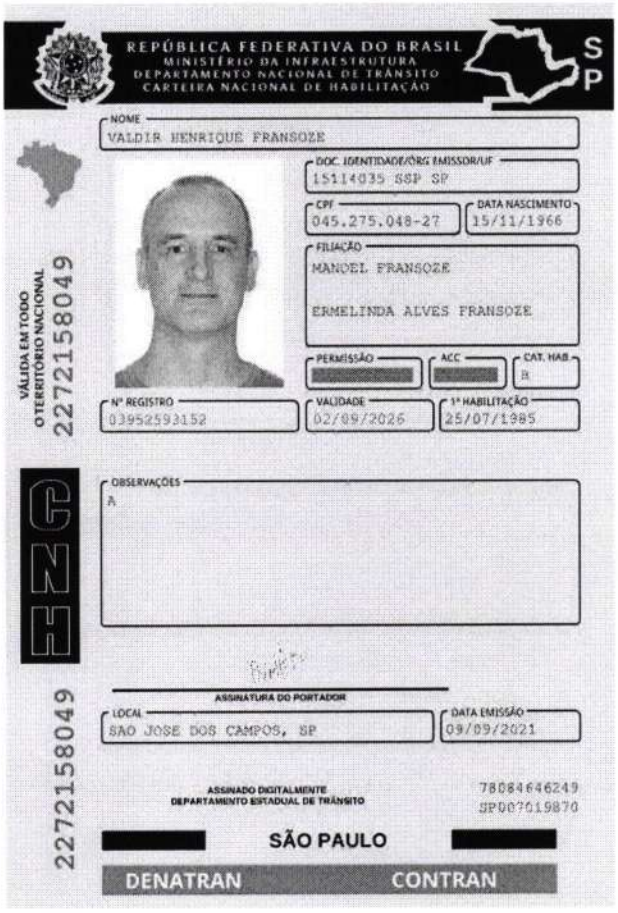

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

AMESP
FLS.: 207
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2838100587

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANDRE SIMOES

4a DATA EMISSÃO: 22/07/2024

4b VALIDADE: 18/07/2034

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 23316713 SSP SP

4d CPF: 149.448.848-50

5 Nº REGISTRO: 01263461217

9 CAT HAB: E

1ª HABILITAÇÃO: 22/07/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/07/1975, SAO PAULO, SP

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: SEBASTIAO SIMOES

MARIA ETELVINA SIMOES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		18/07/2034	
B1			
C		18/07/2034	
C1			

9	10	11	12
D		18/07/2034	
D1			
BE		18/07/2034	
CE		18/07/2034	
C1E			
DE		18/07/2034	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
25R10870068
SP025677416

LOCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS, SP

2838100587

SÃO PAULO

2 e 1 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YYYY) / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date (DD/MM/YYYY) / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/YYYY) / Válido hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA012634612<175<<<<<<<<<<<<
7507036M3407183BRA<<<<<<<<<<<8
ANDRE<<SIMOES<<<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

AMESP
Fls.: 208
Assinatura

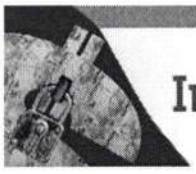

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/05/2026 às 16:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.733.870/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69FB.973E.2C94.B934 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

AMESP
FLS.: 209
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.733.870/0001-84 **MATRIZ**		**16/08/2011**

NOME EMPRESARIAL
VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NELSON CESAR DE OLIVEIRA	**99**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.240-220	**JARDIM DAS INDUSTRIAS**	**SAO JOSE DOS CAMPOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDRE.ESPORTE.VALESJC@GMAIL.COM	**(12) 3933-7666**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/08/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2026** às **16:35:44** (data e hora de Brasília).

AMESP
FLS.: 210
Assinatura

JUCESP
16 02 22

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE LIMITADA

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 14.733.870/0001-84

Pelo presente Instrumento os Sócios:

ANDRÉ SIMÕES, brasileiro, casado no regime de comunhão total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG. 23.316.713-4 SSP/SP e do C.P.F. (MF) 149.448.848-50, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua das Quaresmeiras, 177, Bairro de Jardim das Indústrias, CEP. 12.240-130;

VALDIR HENRIQUE FRANSOZE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG. nº 15.114.035-2 SSP/SP, e C.P.F. (MF) nº 045.275.048-27, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua José Augusto dos Santos, 36, Apto.903, Bairro Floradas de São José, CEP. 12.230-085;

Únicos Sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de ***" VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA"***, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Rua Nelson César de Oliveira, 99, Bairro de Jardim das Indústrias, CEP: 12240-220, registrada no JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob o NIRE. 35225832401, em sessão de 16 de Agosto de 2.011 tem, entre si, acordada à presente **Quarta Alteração Contratual**, concomitante à sua Consolidação Instrumentária, conforme cláusulas, parágrafos e condições a seguir enunciadas, a saber:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL :

Resolvem, os Sócios alterarem a Cláusula Quarta do Contrato Social primitivo, que trata do Capital Social, elevando-o dos atuais R$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), à importância de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil Reais), com o aproveitamento do montante de R$ 1.000.000,00 (Um milhão Reais), originários da Rubrica Contábil de "Lucros Acumulados", consignado em Balanço Patrimonial levantando em 31 de Dezembro de 2.020, permanecendo o valor de R$ 1,00 (Hum Real) às quotas sociais. Após essas modificações no valor do Capital Social, ficará assim redigida a cláusula que trata do capital, bem como sua nova distribuição no quadro societário, a saber: ***CLÁUSULA QUARTA***: O valor do Capital Social é de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e Trezentos mil Reais), divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente do País, e assim distribuídas no quadro societário:

Quadro Societário:

SÓCIOS	QUOTA	%	VALOR R$
ANDRÉ SIMÕES	650.000	50	650.000,00
VALDIR HENRIQUE FRANSOZE	650.000	50	650.000,00
Total...	**1.300.000**	**100**	**1.300.000,00**

AMESP
FLS.: 211
Assinatura

JUCESP
16 02 22

CLAUSULA SEGUNDA– OBJETIVO SOCIEDADE:

Resolvem alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social primitivo, com a alteração de nova atividade, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social: **a)** Comércio Varejista de Artigos Educacionais (Livros, Cadernos, e demais materiais escolares em geral); **b)** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Materiais de Escritório **c)** Comércio Varejista de Brinquedos Playgrounds , jogos (eletrônico ou não) e Artigos Recreativos e Educacionais; **d)** Materiais de uso Esportivo em Geral; **e)** Uniformes de Uso Profissionais e Gerais; **f)** Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; **g)** Comércio varejista de artigos de armarinho; h) Comércio Varejista de Artigos e Instrumentos Musicais e suas partes, peças e acessórios; **i)** Comercio Varejista de Moveis ;**j)** Comercio Varejista de artigos de colchoaria;**l)** comercio varejista de artigos de iluminação ;**m)** comercio varejista de tecidos e napas;**n)** comercio varejista de espumas, **o)** Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **p)** prestação de serviços de arbitragens (árbitros e juízes) para eventos esportivos sob contrato; **q)** Comércio de artigos infantis, berço, cadeira de alimentação de bebe; **r)** comercio varejista e atacadista material de construção em geral, **s)** comercio varejista e atacadista de pisos e revestimentos em geral;

CLÁUSULA TERCEIRA – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL:

Resolvem os Sócios consolidarem seu Contrato Social, já com as alterações pretendidas, ficando assim sua a nova redação no instrumento de Consolidação:

"**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**"

Denominação, Prazo de Duração e Domicílio

CLÁUSULA 1ª)- A sociedade girará, por prazo indeterminado, sob o nome empresarial de: **"VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA "**, e terá sua sede social na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Nelson César de Oliveira, 99, Bairro de Jardim das Indústrias, CEP: 12240-220;

Objeto

CLÁUSULA 2ª)- A sociedade terá por objeto social: : **a)** Comércio Varejista de Artigos Educacionais (Livros, Cadernos, e demais materiais escolares em geral); **b)** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Materiais de Escritório **c)** Comércio Varejista de Brinquedos Playgrounds , jogos (eletrônico ou não) e Artigos Recreativos e Educacionais; **d)** Materiais de uso Esportivo em Geral; **e)** Uniformes de Uso Profissionais e Gerais; **f)** Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; **g)** Comércio varejista de artigos de armarinho; h) Comércio Varejista de Artigos e Instrumentos Musicais e suas partes, peças e acessórios; **i)** Comercio Varejista de Moveis ;**j)** Comercio Varejista de artigos de colchoaria; **l)** comercio varejista de artigos de iluminação ;**m)** comercio varejista de tecidos e napas; **n)** comercio varejista de espumas, **o)** Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **p)** prestação de serviços de arbitragens (árbitros e juízes) para eventos esportivos sob contrato; **q)** Comércio de artigos infantis, berço, cadeira de alimentação de bebe; **r)** comercio varejista e atacadista material de construção em geral, **s)** comercio varejista e atacadista de pisos e revestimentos em geral;

AMESP
FLS.: 212
Assinatura

JUCESP
NIRE 22

Capital

CLÁUSULA 3ª)– O Capital Social é R$ 1.300.000,00 (Um milhão e Trezentos mil Reais), divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente do País, e assim distribuídas no quadro societário:

Quadro Societário:

SÓCIOS	QUOTA	%	VALOR R$
ANDRÉ SIMÕES	650.000	50	650.000,00
VALDIR HENRIQUE FRANSOZE	650.000	50	650.000,00
Total...	**1.300.000**	**100**	**1.300.000,00**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 2002.

Parágrafo segundo: A cota é indivisivel em relação à sociedade, e cada cotista somente pode ceder a terceiros, em todo ou em parte, inclusive ideal, a cita ou cotas que tiver, se não houver oposição de cotista ou cotistas, que detenham um quarto (1/4) do capital social no mínimo.

Administração

CLÁUSULA 4ª)- A administração da sociedade compete exclusivamente ao Sócio – **ANDRÉ SIMÕES**, isoladamente, que não se encontra impedido para o exercício do cargo, conforme parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro, sendo que exercerão tais funções sobre a denominação de Diretores;

Parágrafo primeiro: A sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo segundo: A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 5ª)- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo Único: A destituição do administrador somente se operará por aprovação de titulares correspondentes, no mínimo, de três quartos do capital social;

CLÁUSULA 6ª)- A administração geral e representação usual da sociedade, em juizo ou fora dele, perante terceiros em geral, pessoas naturais ou juridicas, de direito público e privado, incluindo, mas não exclusivamente, qualquer repartição, agência ou entidade governamental, principalmente perante a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal, compete ao Diretor, agindo em conjunto ou isoladamente;

Parágrafo Primeiro: Cabem aos Diretores, uma vez por ano, formalizarem a apresentação do balanço do ativo e passivo, da conta de lucros e perdas e das demais demonstrações financeiras previstas;

AMESP
Fls.: 213
Assinatura

JUCESP
16 04 22

Parágrafo Segundo: Depende da decisão dos Diretores, na forma desta cláusula, a abertura de filiais, escritórios ou representações, de quaisquer tipos, incumbindo-lhes providenciar a regularização respectiva, inclusive e principalmente perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;

CLÁUSULA 7ª)- Cada deliberação da Diretoria será registrada em livro próprio, ou por termo, devendo providenciar cópia fiel para levar ao registro competente, quando necessário para fazer efeito perante terceiros, em geral;

CLÁUSULA 8ª)- A sociedade, representada na forma deste contrato, poderá constituir procuradores, dentre pessoas naturais residentes no País, que não se encontrem impedidas para o exercício de atividades de administração societária, pelas disposições do parágrafo 1º, do artigo 1.011, do Código Civil Brasileiro, os quais agirão, exclusivamente, dentro dos limites dos poderes e do prazo de validade, não superior a um ano, discriminados no respectivo instrumento de constituição, sendo obrigatório dele constar que o procurador só poderá agir em conjunto com um outro procurador da sociedade;

Parágrafo Único : As procurações para a representação perante o foro em geral, ou para advocacia administrativa, poderão ser outorgadas sem fixação do respectivo prazo de validade, não se aplicando a parte final do parágrafo anterior;

Exercício Social e Demonstrações Financeiras

CLÁUSULA 9ª) O exercício social coincide com o ano civil, devendo a Diretoria, a cada encerramento respectivo, providenciar o levantamento de balanço de ativo e passivo, da conta de lucros e perdas correspondente, bem como de outras demonstrações financeiras, previstas em lei, submetendo-os à aprovação dos cotistas dentro dos quatro meses seguintes;

Parágrafo Primeiro – Feitas as deduções e amortizações, ou constituídas reservas exigidas pela lei, o resultado do exercício terá o destino que lhes derem os cotistas reunidos;

Parágrafo Segundo – Os Diretores poderão providenciar o levantamento de balancetes ou balanços intermediários e propor aos cotistas a distribuição de lucros correspondentes;

Parágrafo Terceiro – Conforme faculta o artigo 9º, da Lei Federal n. 9.249, de 1.995, por decisão dos cotistas, a sociedade poderá pagar juros sobre o capital próprio dos sócios;

Deliberações Sociais

CLÁUSULA 10ª)- Os sócios deliberam em reunião, instalada na forma da lei, por maioria simples de voto, salvo nos casos em que o quorum maior for exigido por lei, cabendo um voto para cada cota de capital, fazendo a deliberação constar em ata, lavrada em instrumento especifico, separado deste, independente de livro, ou formalizando a decisão que tomarem por instrumento de alteração contratual, ou ainda por outro instrumento ou por termo, o que for considerado mais adequado para os fins visados;

Parágrafo Primeiro: Tem plena validade, independentemente de reunião, a decisão unânime dos cotistas, formalizada na forma do *caput* desta cláusula;

Parágrafo Segundo: Os sócios podem deliberar a exclusão de qualquer um deles, observando-se a cláusula a seguir, quanto aos respectivos haveres;

Retirada de sócio e Dissolução da Sociedade

CLÁUSULA 11ª)- A retirada de cotistas não dissolve a sociedade, que continua com os remanescentes;

AMESP
FLS.: 214
Assinatura

JUCESP
16 02 22

V

Parágrafo primeiro: A dissolução e liquidação, voluntária ou forçada, bem como a morte, incapacidade, insolvência, exclusão, falência ou recuperação, judicial e extrajudicial, de qualquer cotista também não dissolve a sociedade, tendo, qualquer dessas hipóteses, o efeito de retirada, operando-se a disposição do *caput* desta cláusula;

Parágrafo segundo: Os haveres do cotista retirante, excluído, morto, incapaz, insolvente, falido ou em recuperação, judicial ou extrajudicial, serão fixados por árbitro escolhido, dentre aqueles reconhecidos como tais, de comum acordo entre os remanescentes e o retirante, o excluído, o concordatário, o representante legal do incapaz, os herdeiros ou sucessores do sócio morto, ou ainda o representante da respectiva massa falida, no prazo de sessenta dias após ter sido a sociedade notificada do evento, e tais haveres serão pagos ao retirante, ao excluído, ao concordatário, o representante legal do incapaz, os herdeiros ou sucessores do morto, ou ainda à respectiva massa falida, em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% ao mês, sem correção monetária;

Parágrafo terceiro: Não havendo acordo sobre a escolha do árbitro, prevista na cláusula anterior, desde já se obriga o sócio retirante, o excluído, o concordatário, o representante legal do incapaz, os herdeiros ou sucessores do sócio morto, ou ainda o representante da respectiva massa falida, a aceitar o árbitro que for escolhido por sócios representando três quartos do capital social;

Parágrafo quarto: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital social, conforme deliberação da maioria dos sócios;

CLÁUSULA 12ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (artigos 1.056 e 1.057, CC/2.002);

CLÁUSULA 13ª)- Havendo no sócio o desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão pagos nos termos da cláusula décima;

Parágrafo único: Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros;

CLÁUSULA 14ª)- A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, Lei nº 6.404, de 1976. (Art. 1053, parag. único);

CLÁUSULA 15ª)- Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo artigo 1.054, ao artigo 997, da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA 16ª)- Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância na Lei nº 10.406, de 2002, e outros dispositivos legais sujeito ao presente tipo da sociedade.

CLÁUSULA 17ª)- Fica eleito o foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, resultantes deste contrato.

AMESP
Fls.: 215
Assinatura

JUCESP
16 22

VI

E, por estarem desta maneira perfeitamente convencionadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data,

São José dos Campos, 27 de Janeiro de 2.022

ANDRÉ SIMÕES

VALDIR HENRIQUE FRANSOZE

JUCESP
16 FEV 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
98.077/22-3
JUCESP

AMESP
Fls: 216
Assinatura

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 645.353.520.110
CNPJ: 14.733.870/0001-84
Nome Empresarial: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 07/12/2011
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 07/12/2011
CNPJ da Matriz: 14.733.870/0001-84

Porte: Demais
Capital Social: R$ 1.300.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/05/2022

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 14.733.870/0001-84
IE: 645.353.520.110
NIRE: 35.2.2583240-1

Data da Inscrição no Estado: 07/12/2011
Data Início da IE: 07/12/2011

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 07/12/2011

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 07/12/2011
Data Início da CPR: 01/05/2022

CNAE Principal:	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	**Data Início do CNAE Prin.:** 16/02/2022
CNAE Secundários:	46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/02/2022
	46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/02/2022
	47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/02/2022
	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/02/2022
	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/12/2011
	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	**Data Início do CNAE Sec.:** 22/04/2015
	47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/02/2018
	47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/02/2018
	47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/02/2018
	47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho	**Data Início do CNAE Sec.:** 22/04/2015
	47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 22/04/2015
	47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/02/2018
	47.61-0/01 - Comércio varejista de livros	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/12/2011
	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/02/2022
	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/12/2011
	93.19-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/02/2018

DRT: DRT-03 - VALE DO PARAÍBA
Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AMESP
Fls.: 217
Assinatura

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35225832401		16/08/2011	28/07/2011	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
14.733.870/0001-84	RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA	99	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM DAS INDUSTRI	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12240-220	R$	1.300.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
ANDRE SIMOES					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DAS QUARESMEIRAS		177			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JD DAS INDUSTRIAS	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12240-130	233167134	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
149.448.848-50	SÓCIO E ADMINISTRADOR			650.000,00	

SÓCIO

NOME					
VALDIR HENRIQUE FRANSOZE					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE AUGUSTO DOS SANTOS		36			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
FLORADAS SAO JOSE	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12230-085	151140352	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
045.275.048-27	SÓCIO			650.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AMESP
FLS.: 218
Assinatura

DATA	NÚMERO	
11/07/2024	1.172.852/24-8	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225832401
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/07/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 272241993, quinta-feira, 17 de julho de 2025 às 10:56:16.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AMESP
FLS.: 219
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 30.238.874,95	R$ 32.216.940,05
ATIVO CIRCULANTE		R$ 29.224.876,36	R$ 29.060.397,33
DISPONIVEL		R$ 9.582.575,79	R$ 20.179.497,41
CAIXA GERAL		R$ 100.057,45	R$ 0,00
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA		R$ 100.057,45	R$ 0,00
BANCO E CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 9.382.518,34	R$ 20.029.497,41
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BB RENDE FÁCIL		R$ 8.259.786,46	R$ 18.906.765,53
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BB RF AUTOMATICO		R$ 1.122.731,88	R$ 1.122.731,88
CONTRATO DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 100.000,00	R$ 150.000,00
CONTRATO DE CAPITALIZAÇÃO - OUROCAP BB		R$ 100.000,00	R$ 150.000,00
CLIENTES		R$ 4.667.444,34	R$ 2.451.122,89
CLIENTES A RECEBER (A PRAZO E A VISTA)		R$ 4.667.444,34	R$ 2.451.122,89
CLIENTES A RECEBER - CONSOLIDADO		R$ 4.667.444,34	R$ 2.451.122,89
ADIANTAMENTOS		R$ 4.120.060,12	R$ 5.729.688,27
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R$ 4.120.060,12	R$ 5.729.688,27
ADIANTAMENTO SOCIO - ANDRE SIMOES		R$ 3.934.962,55	R$ 5.340.962,55
ADIANTAMENTO SOCIO - VALDIR HENRIQUE FRANSOZE		R$ 185.097,57	R$ 388.725,72
(-) OUTROS CREDITOS		R$ (33.071,36)	R$ 88,76
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R$ (33.071,36)	R$ 88,76
(-) ICMS A RECUPERAR		R$ (1,62)	R$ 0,00
(-) IRRF RETIDO A COMPENSAR		R$ (33.069,74)	R$ 88,76
OUTROS CREDITOS		R$ 10.887.867,47	R$ 700.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 9.376.760,69	R$ 0,00
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R$ 9.376.760,69	R$ 0,00
OUTROS DIREITOS A APROPRIAR		R$ 1.511.106,78	R$ 700.000,00
VALORES A CLASSIFICAR		R$ 1.511.106,78	R$ 0,00
EMPRESTIMOS ENTRE EMPRESAS -		R$ 0,00	R$ 700.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.F5.01.7F.56.53.7C.B1.3C.DD.69.99.A1.59.02.7A.3D.23.08.33-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

AMESP
Fls. 220
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESPORTE VALE			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.013.998,59	R$ 3.156.542,72
CONSORCIOS NÃO CONTEMPLADOS		R$ 226.534,10	R$ 203.612,62
CONSORCIOS BANCO A		R$ 226.534,10	R$ 203.612,62
CONSORCIO BB ONIX - 48 PARCELAS		R$ 13.596,18	R$ 46.676,50
CONSORCIO BB KWID - 48 PARCELAS		R$ 13.158,78	R$ (25.105,25)
CONSORCIO BB COROLLA		R$ 199.779,14	R$ 182.041,37
IMOBILIZADO		R$ 780.851,20	R$ 2.952.930,10
VEICULOS		R$ 945.820,00	R$ 945.820,00
VEICULOS		R$ 945.820,00	R$ 945.820,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.713,00	R$ 3.713,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.713,00	R$ 3.713,00
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R$ 3.232,00	R$ 2.376.974,98
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 2.373.742,98
EQUPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 3.232,00	R$ 3.232,00
(-) (-) DEPREC. AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R$ (171.913,80)	R$ (373.577,88)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R$ (164.968,80)	R$ (366.632,88)
(-) (-) DEPREC.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (3.713,00)	R$ (3.713,00)
(-) (-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (3.232,00)	R$ (3.232,00)
REMESSAS		R$ 6.613,29	R$ 0,00
REMESSAS ENTRADA/SAIDA		R$ 6.613,29	R$ 0,00
REMESSAS RECEBIDAS		R$ 6.613,29	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 30.238.874,95	R$ 32.216.940,05
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.154.673,02	R$ 2.627.054,85
OBRIGAÇÕES CIRCULANTE		R$ 2.394.970,02	R$ 37.766,65
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		R$ 2.392.045,42	R$ 0,00
CAMBUCI SA - BA30		R$ 12.739,46	R$ 0,00
NOGUEIRA PISOS E GRAMA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS MASTTER LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GINASTIC IND DE MOV BRINQ E ART RECREATIVOS LTDA		R$ 0,01	R$ 0,00